Proc. Administrativo 540/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/06/2023 às 10:46:15

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DESUP

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

Abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

Segue anexo o termo de referência para assinatura.

–

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_n_010_2023_Contratacao_de_empresa_para_fornecimento_e_instalacao_de_persianas_horizontais_e_verticais_

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A24-4870-4A1D-C888 e informe o código 5A24-4870-4A1D-C888

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010/2023-1 – SEADM

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

2. DOS FORNECIMENTOS:

2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).	M²	490,00
2	Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua – recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.	M²	380,00

3. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. O fornecimento e instalação das persianas deverão ser realizados em quaisquer unidades administrativas da Municipalidade (todos os prédios públicos), conforme indicação do Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, que informará, via Pedido de Compra, a quantidade, modelo e metragem das persianas a serem instaladas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Entregar e instalar as persianas, nas seguintes condições:

4.1.1. Entregar o objeto desta licitação em sua integralidade;

4.1.2. Entregar e instalar as persianas no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Compra;

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A24-4870-4A1D-C888 e informe o código 5A24-4870-4A1D-C888

4.1.3. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como transporte, entrega, instalação e o descarregamento no local determinado pelo Departamento de Suprimentos, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto;

4.1.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas durante todo o processo desta licitação;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega e instalação das persianas no local de instalação, incluindo as entregas feitas por transportadoras ou as instalações realizadas por terceirizados;

4.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati/SP até o término e adjudicação do pregão;

4.1.7. Substituir imediatamente as persianas entregues ou instaladas em desacordo com o edital e/ou com defeitos, por outros que estejam dentro das exigências do edital. Fica suspenso o pagamento à empresa vencedora, após notificação por escrito, até que seja sanada a situação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. São obrigações da Prefeitura:

5.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste edital;

5.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, as persianas ou as instalações que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora;

5.1.3. Fiscalizar a qualidade das persianas bem como as instalações das mesmas;

5.1.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS FORNECIDOS:

6.1. Os materiais serão recebidos na unidade requisitante, setor a que caberá a conferência preliminar e quantitativa;

6.2. A aceitação e fiscalização dos materiais será realizada pelo Secretário ou Diretor da unidade requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 73, inciso II, alíneas ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei nº 8.666/1993, que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A24-4870-4A1D-C888 e informe o código 5A24-4870-4A1D-C888

outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.

6.3. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:

6.3.1. **Provisoriamente,** assim que entregues na unidade requisitante, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações pela unidade e usuário requisitantes, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.

6.3.2. **Definitivamente,** expressa ou tacitamente, até 10 (dez) dias úteis após a entrega indicada no item anterior.

6.3.3. O recebimento definitivo previsto no item acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos posteriores causados por defeito do material ou, ainda, que causem danos ou não sejam satisfatórios ás finalidades para quais foram adquiridos, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

6.4. A partir de aceito(s) definitivamente o(s) item(ns) fornecido(s) será autorizada a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento, que será realizado em 15 (quinze) dias corridos.

6.5. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste objeto serão de inteira responsabilidade da contratada.

6.6. Caso os materiais sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.7. Em conformidade com o art. 76 da Lei nº 8.666/1993, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão e recebimento por parte da Contratada da nota fiscal dos serviços;

1Doc: Proc. Administrativo 540/2023 | Anexo: FLAVIO_M_AMARAL_ME_ARP_049_2023.pdf (5/12) 4/327

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A24-4870-4A1D-C888 e informe o código 5A24-4870-4A1D-C888

7.2. O prazo constante no item acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato ou no edital do processo licitatório.

Cajati, *na data da assinatura.*

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Maria Claudia dos Santos Domingues
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A24-4870-4A1D-C888 e informe o código 5A24-4870-4A1D-C888

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5A24-4870-4A1D-C888

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 20/06/2023 11:45:42 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 20/06/2023 15:08:52 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A24-4870-4A1D-C888

Proc. Administrativo 1- 540/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/06/2023 às 10:47:54

Segue anexo o memorando que solicita a contratação.

Memorando 8.803/2023 - Abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade

–

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Memorando 8.803/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 26/05/2023 às 16:17:44

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP

Abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade

Prezada senhora Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP,

Vimos por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

1. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade;

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. A aquisição das persianas atenderá às demandas de diversas unidades administrativas da Prefeitura que manifestaram interesse no item.

2.1.1. A estrutura proporcionará proteção dos raios solares ao mobiliário e às estações de trabalho e controle de luminosidade dos ambientes de diversos setores, com a melhora do ambiente de trabalho e consequente bem-estar de servidores, usuários e visitantes, além de proporcionar discrição em locais que seja necessária a privacidade.

2.2. Tratam-se de estimativas de várias unidades administrativas somadas e o seu uso dependerá da necessidade de cada uma delas, apresentando as suas justificativas.

2.2.1. Constam do Memorando 7.040/2023 os quantitativos solicitados pelas unidades administrativas existentes à época (antes da Reforma Administrativa): Departamento de Desenvolvimento Econômico, Divisão de Pronto Atendimento, Departamento de Saúde e Departamento de Educação e Cultura. Além disso, forai previsto um saldo reserva e/ou arredondamento.

2.3. O serviço atualmente é fornecido de acordo com o Pregão Eletrônico nº 77/2022, que tem vigência até 05/08/2023, por isso deverá ser substituído.

3. DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS ITENS: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do pretendido registro de preços.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar os votos de estima e consideração.

_

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07E1-02D1-36FE-D2BC e informe o código 07E1-02D1-36FE-D2BC

Anexos:

Termo_de_Referencia_n_010_2023_Contratacao_de_empresa_para_fornecimento_e_instalacao_de_persianas_horizontais_e_verticais_

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07E1-02D1-36FE-D2BC e informe o código 07E1-02D1-36FE-D2BC

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010/2023-1 – SEADM

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

2. DOS FORNECIMENTOS:

2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).	M²	490,00
2	Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua – recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.	M²	380,00

3. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. O fornecimento e instalação das persianas deverão ser realizados em quaisquer unidades administrativas da Municipalidade (todos os prédios públicos), conforme indicação do Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, que informará, via Pedido de Compra, a quantidade, modelo e metragem das persianas a serem instaladas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Entregar e instalar as persianas, nas seguintes condições:

4.1.1. Entregar o objeto desta licitação em sua integralidade;

4.1.2. Entregar e instalar as persianas no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Compra;

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07E1-02D1-36FE-D2BC e informe o código 07E1-02D1-36FE-D2BC

4.1.3. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como transporte, entrega, instalação e o descarregamento no local determinado pelo Departamento de Suprimentos, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto;

4.1.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas durante todo o processo desta licitação;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega e instalação das persianas no local de instalação, incluindo as entregas feitas por transportadoras ou as instalações realizadas por terceirizados;

4.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati/SP até o término e adjudicação do pregão;

4.1.7. Substituir imediatamente as persianas entregues ou instaladas em desacordo com o edital e/ou com defeitos, por outros que estejam dentro das exigências do edital. Fica suspenso o pagamento à empresa vencedora, após notificação por escrito, até que seja sanada a situação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. São obrigações da Prefeitura:

5.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste edital;

5.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, as persianas ou as instalações que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora;

5.1.3. Fiscalizar a qualidade das persianas bem como as instalações das mesmas;

5.1.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS FORNECIDOS:

6.1. Os materiais serão recebidos na unidade requisitante, setor a que caberá a conferência preliminar e quantitativa;

6.2. A aceitação e fiscalização dos materiais será realizada pelo Secretário ou Diretor da unidade requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 73, inciso II, alíneas ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei nº 8.666/1993, que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07E1-02D1-36FE-D2BC e informe o código 07E1-02D1-36FE-D2BC

outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.

6.3. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:

6.3.1. **Provisoriamente,** assim que entregues na unidade requisitante, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações pela unidade e usuário requisitantes, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.

6.3.2. **Definitivamente,** expressa ou tacitamente, até 10 (dez) dias úteis após a entrega indicada no item anterior.

6.3.3. O recebimento definitivo previsto no item acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos posteriores causados por defeito do material ou, ainda, que causem danos ou não sejam satisfatórios ás finalidades para quais foram adquiridos, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

6.4. A partir de aceito(s) definitivamente o(s) item(ns) fornecido(s) será autorizada a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento, que será realizado em 15 (quinze) dias corridos.

6.5. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste objeto serão de inteira responsabilidade da contratada.

6.6. Caso os materiais sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.7. Em conformidade com o art. 76 da Lei nº 8.666/1993, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão e recebimento por parte da Contratada da nota fiscal dos serviços;

1Doc: Proc. Administrativo 540/2023 | Anexo: DOCUMENTACAO_FLAVIO.pdf (13/18) 12/327

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07E1-02D1-36FE-D2BC e informe o código 07E1-02D1-36FE-D2BC

7.2. O prazo constante no item acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato ou no edital do processo licitatório.

Cajati, *na data da assinatura.*

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Maria Claudia dos Santos Domingues
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07E1-02D1-36FE-D2BC e informe o código 07E1-02D1-36FE-D2BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 07E1-02D1-36FE-D2BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/05/2023 16:18:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 30/05/2023 10:25:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07E1-02D1-36FE-D2BC

Memorando 1- 8.803/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 26/05/2023 às 19:12:48

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP

Abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade

Caríssimos,

Faço juntada do arquivo em formato .doc.

Atenciosamente,

_

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Anexos:

Termo_de_Referencia_n_010_2023_Contratacao_de_empresa_para_fornecimento_e_instalacao_de_persianas_horizontais_e_verticais_

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6DF-002D-9F1E-7C87 e informe o código E6DF-002D-9F1E-7C87

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E6DF-002D-9F1E-7C87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/05/2023 19:12:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6DF-002D-9F1E-7C87

Proc. Administrativo 2- 540/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/06/2023 às 11:37:17

Segue anexo o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

_

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_PERSIANAS.pdf

Assunto	**PEDIDO DE COTAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<flamarrefrigeracao@yahoo.com.br>, <juleanjf@gmail.com>, <adm-cleide@licitarj.com.br>, <contato@licitarj.com.br>, <celsobertoluci@hotmail.com>, <star_Persianas@terra.com.br>, <guimaraesinstalacoes@gmail.com>
Data	31/05/2023 09:00

- TR_PERSIANA_emissao_07E102D136FED2BC0E032C41_memorando-8.803-2023_assinado_versaoImpressao.pdf(~237 KB)
- ModeloCotação_Persianas 2023.docx(~12 KB)

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade**, conforme termo de referência em anexo.

SEGUE ANEXO MODELO DE COTAÇÃO.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS**
De Star Persianas <star_Persianas@terra.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 31/05/2023 11:12

- orcamento_cajati.pdf(~617 KB)

Bom dia, segue conforme solicitação cotação em anexo .

Atenciosamente ,
Katia Teixeira
Fone 11 2724-6789
WatsApp 11 99907-0694

De: compras@cajati.sp.gov.br [mailto:compras@cajati.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 31 de maio de 2023 09:01
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade**, conforme termo de referência em anexo.

SEGUE ANEXO MODELO DE COTAÇÃO.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Persianas Star Indústria e Comercio Ltda
CNPJ 03,060,298/0001-13
Fone: (11) 2724-6789 – star_persianas@terra.com.br

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para persianas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).	M²	490,00	160,00	78.400,00
2	Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua – recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.	M²	380,00	210,00	79.800,00

Validade da Proposta: 90 dias.

São Paulo, 31 de Maio de 2023.

Katia Teixeria

ASSINATURA
Gerente de vendas

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS**
De Guimarães Instalações <guimaraesinstalacoes@gmail.com>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 02/06/2023 09:53

- Cotação Guimarães Instalações(1).pdf(~863 KB)

Bom dia.

Segue em anexo a cotação preenchida conforme solicitado.

Att,

Victor Guimarães

Em qua., 31 de mai. de 2023 às 09:00, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

> Bom dia,
>
> Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade**, conforme termo de referência em anexo.
>
> **SEGUE ANEXO MODELO DE COTAÇÃO.**
>
> *** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**
>
> Atenciosamente,
>
> **Maria Izabel da Costa Rodrigues**
> Departamento de Suprimentos
> Prefeitura Municipal de Cajati/SP
> (13) 3854-8702 / Ramal: 8657
> compras@cajati.sp.gov.br

--

(13) 3821-5556 / (13)99655-5758

GUIMARÃES
INSTALACOES

NOME DA EMPRESA: **Moacir Guimarães Divisórias EPP**
CNPJ DA EMPRESA: **02.229.068/0001-72**
TELEFONE E E-MAIL: **(13) 99655-5758 / guimaraesinstalacoes@gmail.com**
REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).	M²	490,00	R$ 526,31	R$ 257.891,00
2	Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua – recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.	M²	380,00	R$ 394,75	R$ 150.005,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Registro, 02 de Junho de 2023.

Moacir Guimarães

Moacir Guimarães Divisórias E.P.P
CNPJ: 02.229.068/0001-72
Av. Clara Gianotti de Souza, nº 1058
Centro, Registro/SP

1Doc: Proc. Administrativo 540/2023 | Anexo: emissao_AC71A3AE2FF74007EA60D906_proc.-administrativo-15--540-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (23/46) 22/327

Assunto **COTAÇÃO PERSIANAS.**
De Flávio Amaral <flamarrefrigeracao@yahoo.com.br>
Para Compras (Bruna, Francielli, Hanna, Jailton, Leandro e Rose) <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 14/06/2023 09:32

- FLAMAR. COTAÇÃO. PERSIANAS VERTICAL E HORIZONTAL. 14 06 2023..doc(~41 KB)

BOM DIA MARIA IZABEL.

SEGUE EM ANEXO.

GARTO: FLÁVIO M AMARAL.

FLAMAR

Flavio Machado Amaral
Refrigeração e Consertos em Geral

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 Insc. Munic. 21.278
End.: R. Ocidente, Nº 258 Vila Antunes- Cajati/SP Cel.: (13) 99732-8403

Cajati, 14 de Junho de 2023.

A
Prefeitura Municipal de Cajati.

AT. Sra. Rose/Sr. Jailton.

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).	M²	490	R$ 183,50	R$ 89.915,00
02	Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua — recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Com bandô; Cor alumínio ou a definir.	M²	380	R$ 197,50	R$ 75.050,00

Atenciosamente

FLÁVIO M AMARAL

F L A M A R

Assunto	**Orçamento Persianas - Prefeitura de Cajati**
De	metal.jhl@bol.com.br <metal.jhl@bol.com.br>
Para	compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data	19/06/2023 18:55

- Orcamento Persianas - Prefeitura de Cajati.pdf(~759 KB)

Rose/Maria, boa tarde!

Segue anexo orçamento solicitado.

Att,

Larissa C Batista Torquato
Compras
(13) 99770-5596

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO

INDUSTRIAL

Rodovia Régis Bittencourt-km 488,5,nº 70 -Barracão
Box 11 e 12 - Jd. São José
Cajati/SP
Cel.:(13)99618-8193 / Email:metal.jhl@bol.com.br
CNPJ: 28.934.613/00001-15

ORÇAMENTO

À
Prefeitura
Municipal de
Cajati.

Cajati, 19 de junho de 2023

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para os itens:

Item	***Quantidade***	***Descrição do(s) serviço(s)***	***Preço Unitário***	***Valor Total***
01	490.00 m²	Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C,	R$ 165,00	R$ 80.850,00
		que permitem o controle ideal da iluminação com		
		aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado		
		esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as		
		lado esquerdo. Com bando; Cor palha ou a definir. Tecido		
		100% poliéster (sobrepor a janela).		
02	380.00 m²	Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita	R$ 180,00	R$ 68.400,00
		decorativa, com monocomando (corrente contínua –		
		recolhimento e giro das lâminas com maior leveza);		
		comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.		

Obs.:
Condição de pagamento: 15 dias
Prazo de entrega: 30 dias

Orçamento válido por 15 dias

			Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.	**R$ 0,74**	**R$ 0,74**	**Top Mix**

Assinatura: 05.08.2022. Vigência: 12 meses. Proponentes: 07. Cajati, 05 de agosto de 2022. FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL – Pregoeira. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **051/2022-1** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 077/2022 (ata de Registro de Preços), que objetiva o **Fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversos Departamentos da Municipalidade**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **FLÁVIO M. AMARAL - ME:**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Unitário	Marca
1	Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).	M2	5.300,00	***R$ 115,00***	***Slim Persiana***
2	Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua — recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Com bandô; Cor alumínio ou a definir.	M2	160,00	***R$ 118,00***	***Slim Persiana***

Assinatura: 05.08.2022. Vigência: 12 meses. Proponentes: 04. Cajati, 05 de agosto de 2022. FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL – Pregoeira. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **052/2022-1** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2022 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição de materiais de curativos insumos em geral de material de enfermagem para uso do Pronto Atendimento, Pasc e ESFs e Fisioterapia do Município de Cajati - SP**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA:**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura; Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Unidade	400.000	R$ 0,0400	Theoto
20	Aparelho de esfignomanômetro adulto, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão,	Unidade	300	R$ 61,9800	Premium

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3ECF-B21D-470A-E6D3 e informe o código 3ECF-B21D-470A-E6D3

Proc. Administrativo 3- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 20/06/2023 às 14:10:48

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o mapa de preços do procedimento em referência.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

tabelaOrcamentos_Persianas_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	20/06/2023 14:17:18	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F4C0-6164-D6B8-60D8**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Cajati/SP, 20 de junho de 2023.

				PERSIANAS STAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 03.060.298/0001-13		METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 28.934.613/0001-15		FLAVIO M. AMARAL CNPJ 11.152.989/0001-75		MOACIR GUIMARAES DIVISORIAS CNPJ 02.229.068/0001-72		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PE 77/2022 ATA 51/2022		VALOR MÉDIO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).	M²	490	R$ 160,00	R$ 78.400,00	R$ 165,00	R$ 80.850,00	R$ 183,50	R$ 89.915,00	R$ 526,31	R$ 257.891,90	R$ 115,00	R$ 56.350,00	R$ 155,88	R$ 76.378,75
2	Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua – recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.	M²	380	R$ 210,00	R$ 79.800,00	R$ 180,00	R$ 68.400,00	R$ 197,50	R$ 75.050,00	R$ 394,75	R$ 150.005,00	R$ 118,00	R$ 44.840,00	R$ 176,38	R$ 67.022,50
TOTAL GERAL				R$ 158.200,00		R$ 149.250,00		R$ 164.965,00		R$ 407.896,90		R$ 101.190,00		R$ 143.401,25	

* O valor do orçamento da empresa MOACIR GUIMARAES DIVISORIAS não foi utilizado no cálculo do valor médio, pois estava acima do valor das outras propostas.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C0-6164-D6B8-60D8 e informe o código F4C0-6164-D6B8-60D8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F4C0-6164-D6B8-60D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/06/2023 14:17:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C0-6164-D6B8-60D8

Proc. Administrativo 4- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/06/2023 às 08:50:38

Anexo a requisição do procedimento para assinatura digital.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Requisicao_de_Compras_7536_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/06/2023 08:59:56	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2B0A-D595-ED59-44F6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Requisição: 7536 **Ano:** 2023 **Data:** 21/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1174 DIVISÃO DE GESTÃO ADM. E PROCESSUAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Observação: PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA PRESENCIAL, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), SOB Nº 060/2023.

Justificativa: A aquisição das persianas atenderá às demandas de diversas unidades administrativas da Prefeitura que manifestaram interesse no item. A estrutura proporcionará proteção dos raios solares ao mobiliário e às estações de trabalho e controle de luminosidade dos ambientes de diversos setores, com a melhora do ambiente de trabalho e consequente bem-estar de servidores, usuários e visitantes, além de proporcionar discrição em locais que seja necessária a privacidade. Tratam-se de estimativas de várias unidades administrativas somadas e o seu uso dependerá da necessidade de cada uma delas, apresentando as suas justificativas. Constam do Memorando 7.040/2023 os quantitativos solicitados pelas unidades administrativas existentes à época (antes da Reforma Administrativa): Departamento de Desenvolvimento Econômico, Divisão de Pronto Atendimento, Departamento de Saúde e Departamento de Educação e Cultura. Além disso, forai previsto um saldo reserva e/ou arredondamento. O serviço atualmente é fornecido de acordo com o Pregão Eletrônico nº 77/2022, que tem vigência até 05/08/2023, por isso deverá ser substituído. Memorando nº 8803/2023.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	490,000000	M2	35.26133	Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).
2	380,000000	M2	35.26134	Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua – recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.

CAJATI, 21 de Junho de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B0A-D595-ED59-44F6 e informe o código 2B0A-D595-ED59-44F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2B0A-D595-ED59-44F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 08:59:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B0A-D595-ED59-44F6

Proc. Administrativo 5- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/06/2023 às 10:07:25

Anexo para assinatura digital a Declaração de dispensa de reserva de dotação orçamentária e solicitação de saldo por se tratar de eventual Registro de Preços.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/06/2023 10:14:22	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3AD8-4946-8A49-23DD**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2023 1DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, "nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento".

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que "***na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil***" (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AD8-4946-8A49-23DD e informe o código 3AD8-4946-8A49-23DD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3AD8-4946-8A49-23DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 10:14:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AD8-4946-8A49-23DD

Proc. Administrativo 6- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/06/2023 às 10:19:51

Anexo para assinatura digital a Autorização para prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/06/2023 10:25:29	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0808-CDD6-3FCA-2889**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Resoft

Exercício: 2023

AUTORIZAÇÃO NRO. 1205/2023

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Presencial - Seq.: 60/2023

Objeto da Compra: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA PRESENCIAL, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), SOB Nº 060/2023.

CAJATI, 21 de Junho de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0808-CDD6-3FCA-2889 e informe o código 0808-CDD6-3FCA-2889

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0808-CDD6-3FCA-2889

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 10:25:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0808-CDD6-3FCA-2889

Proc. Administrativo 7- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 21/06/2023 às 11:13:18

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL.pdf
declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	21/06/2023 11:22:12	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5AD6-4973-2470-D515**

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA PRESENCIAL,** para **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, "*quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório*" e ainda "*o tratamento diferenciado e simplificado paras as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.*

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

_____

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5AD6-4973-2470-D515 e informe o código 5AD6-4973-2470-D515

1Doc: Proc. Administrativo-540/2023 - Anexo emissão_AC71A3AE2F6F4007EA60D906_proc.-administrativo-15--540-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (42/46) 41/327

Requisição 7536/2023 **– Ano:** 2023 **– Data:** 21/06/2023

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO**.

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

_____

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5AD6-4973-2470-D515 e informe o código 5AD6-4973-2470-D515

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5AD6-4973-2470-D515

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/06/2023 11:22:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5AD6-4973-2470-D515

Proc. Administrativo 8- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 21/06/2023 às 11:38:52

Bom dia! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/06/2023 11:49:46	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DAE1-5C87-1151-FE45**

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 540/2023 1DOC – PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA PRESENCIAL, SOB Nº 60/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DAE1-5C87-1151-FE45 e informe o código DAE1-5C87-1151-FE45

1Doc: Proc. Administrativo-540-2023 - Anexo emissao_AC71A3AE2FF74007EA60D906_proc.-administrativo-15--540-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (46/46) 45/327

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DAE1-5C87-1151-FE45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 11:49:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DAE1-5C87-1151-FE45

Proc. Administrativo 9- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 21/06/2023 às 12:06:46

Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração da Portaria de nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_060_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/06/2023 12:08:55	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BFDA-2748-7613-1F2C**

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

Portaria nº	918/ 2023

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 540/2023 1Doc, Pregão Presencial nº 060/2023, que trata da **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços),** sendo:

PREGOEIRA: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Hotton Bruno Lucena Bernardo, Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa, Jailton Pereira dos Santos e Marcos Rodrigo Pereira Martins.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFDA-2748-7613-1F2C e informe o código BFDA-2748-7613-1F2C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BFDA-2748-7613-1F2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 12:08:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFDA-2748-7613-1F2C

Proc. Administrativo 10- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 21/06/2023 às 12:38:41

Anexo a Portaria do procedimento para assinaturas digitais.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

PORTARIA_918_23_persianas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	21/06/2023 14:22:11	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	21/06/2023 14:38:14	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7E3D-E892-50A8-BABA**

PORTARIA Nº 918/23 **Cajati/SP, 21 de junho de 2023.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Presencial nº 060/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 540/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços),** sendo:

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Goncalves Santos

Equipe de Apoio:
- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Marcos Rodrigo Pereira Martins.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 21 de junho de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E3D-E892-50A8-BABA e informe o código 7E3D-E892-50A8-BABA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7E3D-E892-50A8-BABA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/06/2023 14:22:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 14:38:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E3D-E892-50A8-BABA

Proc. Administrativo 11- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/06/2023 às 14:42:21

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo aos autos para compor o procedimento o Certificado da Pregoeiro do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CERTIFICADO_HANNA_PREGOEIRA.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6ADC-504F-F550-BC69 e informe o código 6ADC-504F-F550-BC69

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6ADC-504F-F550-BC69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/06/2023 14:42:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6ADC-504F-F550-BC69

Certificado

A Negócios Públicos Treinamentos confere o presente certificado a

Hanna Karoline Pereira da Silva Gonçalves

por sua participação e conclusão no curso

"Capacitação e Formação de Pregoeiros & Sistema de Registro de Preços"

realizado dias 11 e 12 de Abril 2016, na cidade de São Paulo/SP

Coordenação
Negócios Públicos Treinamentos

Instrutor
Paulo Rui Barbosa

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
EVENTOS

1Doc: 55/327

[Local reservado para o registro]





Controle interno da instituição

Diploma Registrado sob nº:

No livro nº:

Folha:

Em / /

Assinatura do encarregado do Setor

[Local reservado para futuras habilitações ou averbações]

Carga horária : 16 horas

Conteúdo Programático

56/327

1Doc:

CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS:

Pregão Presencial e Eletrônico
Histórico e conceitos do pregão;
Características do pregão em relação às outras modalidades de licitação da lei 8.666/93;
O pregão e os bens e serviços de informática;
Análise do significado de bens e serviços comuns;
O pregão e os serviços de engenharia;
Princípios envolvidos na modalidade do pregão;
Legislação a ser aplicada;
Funções e atribuições do pregoeiro;
Quem deve elaborar o Termo de Referência e o Edital;
Direitos do pregoeiro;
Equipe de apoio – Funções;
O Edital do pregão ;Exigência de amostras;
Aviso de licitação – Como, Quando e Onde divulgar;
Impugnação e esclarecimentos ao Edital;
Como funciona a sessão de julgamento, desde o credenciamento até a homologação do processo;
Análise fase por fase;
Como realizar a sessão do pregão eletrônico;
Estudo passo a passo de cada fase da sessão eletrônica;
Simulação do pregão eletrônico pelo sistema do Banco do Brasil;
Estudo da fase recursal;
Homologação e adjudicação;
Lei Complementar 123/06 – Tratamento diferenciado e favorecido para ME/EPP/COOP atualizado
pela nova Lei Complementar 147/2014.
SRP – COM ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO NOVO DECRETO 8250/2014 EM RELAÇÃO AO

DECRETO 7892/2013:

Conceitos e definições sobre:
Sistema de registro de preços;
Ata de registro de preços;
Órgão gerenciador;
Órgão participante;
Compra nacional – novo decreto 8250/2014;
Órgão participante de compra nacional – novo decreto 8250/2014.
Base legal para o uso do SRP;
Guia de realização do SRP;
Porque, como e quando utilizar o SRP;
Atores dos SRP – Análise das funções de cada ator com as alterações introduzidas pelo novo
decreto 8250/2014:
Órgão gerenciador;
Órgão participante;
Órgãos ou entidades não participantes.
Conteúdo do edital de licitação para registro de preços – com alterações dadas pelo novo decreto;
Ata de registro de preços:
Conceitos;
Conteúdo;
Validade;
Alterações introduzidas pelo novo decreto;
Cadastro de reserva.
Da assinatura da ata e da contratação com fornecedores registrados;
Alteração da ata de registro de preços;
Revogação da Ata;
Registro de diversos fornecedores e preços;
Contratos decorrentes da Ata de registro de preços;
Sanções a serem aplicadas.

Carga Horária
16 horas

Proc. Administrativo 12- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/06/2023 às 09:58:40

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo aos autos a publicação da portaria da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pp_60_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7F5-30A2-832D-C5CE e informe o código F7F5-30A2-832D-C5CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F7F5-30A2-832D-C5CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/06/2023 09:58:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7F5-30A2-832D-C5CE

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração 2
Resoluções 2
Departamento Juridico 6
Decisão 6
Divisão de Compras e Licitações 8
Adjudicação 8
Aviso 14
Extrato 30
Divisão de Gestão de Pessoas 32
Edital de Concurso e Processo Seletivo 32

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PORTARIA Nº 918/23 **Cajati/SP, 21 de junho de 2023.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Presencial nº 060/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 540/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços),** sendo:

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Goncalves Santos

Equipe de Apoio:
- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Marcos Rodrigo Pereira Martins.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 21 de junho de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E3D-E892-50A8-BABA e informe o código 7E3D-E892-50A8-BABA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7E3D-E892-50A8-BABA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/06/2023 14:22:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 14:38:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E3D-E892-50A8-BABA

Proc. Administrativo 13- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 04/07/2023 às 10:59:23

Bom dia! Encaminho a minuta do edital do procedimento para Parecer Jurídico, visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_PRESENCIAL_060_2023_PERSIANAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/07/2023 11:02:20	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8200-2EA9-FA51-1398**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13, de 25 de março de 2013; nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013 e nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações, e ainda, à Lei n° 8.429/1992 de 02/06/1992.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ANEXOS

Anexo I	-	Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
Anexo II	-	Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação;
Anexo III	-	Modelo de Proposta;
Anexo IV	-	Modelo de Declaração que não emprega menores;
Anexo V	-	Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
Anexo VI	-	Termo de Referência;
Anexo VII	-	Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VIII	-	Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX	-	Modelo de declaração de empresa idônea;
Anexo X	-	Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo
Anexo XI	-	Recibo de retirada de edital pela internet;
Anexo XII	-	Termo de Ciência e de Notificação.
Anexo XIII	-	Declaração de aptidão técnica

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1 –	OBJETO
2 -	DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO
3 -	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4 -	DO CREDENCIAMENTO
5 -	APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO
6 -	DO PREÇO
7 -	RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
8 -	PROCEDIMENTOS
9 -	DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS
10 -	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11 -	DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
12 -	DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS
13 -	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14 -	DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUCATÁRIA
15 -	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17 -	INFORMAÇÕES
18 -	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19 -	DO FORO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRA: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
EQUIPE DE APOIO: Hotton Bruno Lucena Bernardo, Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa, Jailton Pereira dos Santos e Marcos Rodrigo Pereira Martins.
- Todos designados pela Portaria n.º 918/2023, de 21 de junho de 2023.
- e-mail: compras@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 63/327

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 540/2023 1DOC

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, para **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13, de 25 de março de 2013; nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013 e nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações, e ainda, a Lei n° 8.429/1992 de 02/06/1992.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefone: (13) 3854-8700 das 10:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R$ 17,79 (dezessete reais, setenta e nove centavos), referente às custas de reprodução.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I	-	Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
Anexo II	-	Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
Anexo III	-	Modelo de Proposta;
Anexo IV	-	Modelo de Declaração que não emprega menores;
Anexo V	-	Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
Anexo VI	-	Termo de Referência;
Anexo VII	-	Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VIII	-	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX	-	Modelo de Declaração de Inidoneidade
Anexo X		Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo
Anexo XI		Recibo de retirada de edital pela internet.
Anexo XII		Termo de Ciência e de Notificação.

I – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

II – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA EXECUÇÃO
2.1. A Prefeitura do Município de Cajati, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará,

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 64/327

respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida nota de empenho.

2.2. A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

2.3. A convocação dos fornecedores será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva nota de empenho, além da menção da Ata de Registro de Preços, a qual se refere.

2.4. O fornecedor convocado na forma do sub-item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

2.4.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ao) o prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar a nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item XVI deste Edital.

2.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência a Prefeitura do Município de Cajati e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado à nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que:

3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no anexo VIII do edital, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**

3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.3.2.2 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

3.1.3.2.3. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398

resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

3.2.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes "proposta comercial" e "documentação" e a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1.1. Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).

4.2.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.2.3. Os documentos suprarreferidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via email (compras@cajati.sp.gov.br), dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão.

4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes "Proposta" e "Documentação" e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS**

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
Doc: 66/327

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, diretamente ao Pregoeiro ou membros da equipe de apoio presentes, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023** **PROCESSO Nº 540/2023 1DOC**
O primeiro com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA"** *O segundo com o subtítulo* **ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.

5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

5.2. O **envelope nº 1** conterá as propostas comerciais, as quais deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital, constando a marca/procedência dos produtos.

5.2.1 - As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor unitário por item do lote para o qual pretende concorrer,** com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade / fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional**.**

5.2.1.2 – A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:

5.2.1.2.1 – O prazo de **validade da proposta** será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.2.1.2.2 – Entregar e instalar no local determinado pela Administração, de forma parcial, mediante a emissão de Pedido de Compra autorizando a entrega, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398

5.2.1.2.3 – O **pagamento** será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega e instalação dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela unidade requisitante.

5.2.2 – Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de Referência), em moeda corrente nacional (R$ - com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.

5.2.3. Razão Social, endereço, telefone, nº do CNPJ/ MF, banco, agência, número da conta corrente e praça para pagamento.

5.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

5.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

5.3.1 - **Habilitação Jurídica**:

5.3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

5.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.3.2 - **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
Id Doc: 68/327

5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

5.3.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

5.3.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor. (Para empresas em recuperação judicial ou extrajudicial)

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

5.4. Qualificação Técnica:

5.4.1. Declaração de que não emprega menor (Anexo IV do edital);

5.4.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V do edital);

5.4.3. Declaração de empresa idônea (Anexo IX do edital);

5.4.4. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo X do edital);

5.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

VI - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 69/327

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

6.3. Do Controle e das Alterações de Preços

6.3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.3.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

6.3.4.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.3.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.3.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**
  Data: 20/07/2023
  Horário: das 08 horas e 30 minutos às 09 horas

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
Doc: 70/327

- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II)**:
  Data: 20/07/2023
  Horário: 09 horas

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO:**

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.2. Recebimento dos envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**", bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

7.2.5. Em não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no sub-item 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos:

7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **preços por lote**;

7.2.8. Abertura dos envelopes "documentação" apenas das empresas, cujas propostas tenham sido classificadas em primeiro lugar;

7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "documentação" da(s) segunda(s) classificada(s);

7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço por lote**;

7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 71/327

8 – PROCEDIMENTOS

8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item 7 deste edital.

8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, as quais serão rubricadas e analisadas pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em **ordem crescente de preços unitários por lote**.

8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal n° 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.

8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor unitário apresentado.

8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 72/327

8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.3.2.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.3.3. **Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital**.

8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.

8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.

8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 73/327

8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e a Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial e conforme preveem os subitens 5.3.3.1 e 5.3.3.2 do Edital.

9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.

9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

X - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
Doc: 74/327

10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

XI – DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.

11.2 . Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para cobertura de todos os itens constantes do Anexo VI deste Edital.

11.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

11.4. DA FORMALIZAÇÃO

11.4.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro.

11.4.2. A Prefeitura do Município de Cajati convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.4.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.

11.4.4. O prazo previsto no subitem 11.4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Cajati.

11.4.5. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Prefeitura do Município de Cajati registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

11.4.6. E quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Cajati fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11.5 - DOS USUÁRIOS

11.5.1. A Prefeitura do Município de Cajati utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

11.6. DO CANCELAMENTO

11.6.1. O cancelamento automático da Ata de Registro de Preços ocorrerá:

11.6.1.1. Por decurso do prazo de vigência;

11.6.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou

11.6.1.3. Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.6.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado:

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398

11.6.2.1. Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
11.6.2.2. A pedido, quando:
11.6.2.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.6.2.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
11.6.2.3. Pela Administração, unilateralmente, quando:
11.6.2.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.6.2.3.2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
11.6.2.3.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
11.6.2.3.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
11.6.2.3.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
11.6.2.3.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
11.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no sub-item 11.6.2.3 deste edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
11.6.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.6.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
11.6.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da Ata de Registro de Preços.

XII – DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

12.1. A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de compra / fornecimento, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, e no Decreto nº 7.892/13.

XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.

13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 76/327

13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.

13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: "*É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita*" e artigo 2º: "*A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término*".

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á(ão) a:

14.1. Fornecer e instalar os itens, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pelo Departamento de Suprimentos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

14.2. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

14.3. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

14.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

14.5. Entregar o(s) item (ns) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

14.6. Entregar e instalar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

14.7. Remover e desinstalar, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital;

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
Doc: 77/327

14.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

14.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, **15 (quinze) dias após a execução dos fornecimentos e instalações** e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS.

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, **ou não assinar o termo de Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta**;

b) ensejar o retardamento da execução do certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo.

i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

16.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 02 (dois) anos.

16.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

16.4. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e nº 8.429/1992 a Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que:

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 78/327

a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) **Não mantiver a proposta.**

g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

16.5. A Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços / autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 02 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.7.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo.

16.7.2**.** As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 79/327

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com servidor público municipal.

16.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.9. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

16.10. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

16.10.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.10.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.12. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

16.13. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

16.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

XVII - INFORMAÇÕES

17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos, da Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 80/327

Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefone (13) 3854-8702.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta**.

18.5. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação**.

18.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.

18.10. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação**.

18.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.

18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 81/327

18.14. Os envelopes "Documentação e Proposta", não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.

18.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, na Lei n° 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07 e nº 1042/13, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

18.16. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados**.

XIX - DO FORO

19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati/SP, 04 de julho de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 82/327

ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/ ....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 83/327

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 84/327

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado da empresa)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023
PROCESSO Nº 540/2023 1DOC

- Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Dados do Fornecedor:

Razão Social: ----------

Endereço: ----------

CEP: ---------- **Fone:** ( ) ---------- **Fax:** ( ) ----------

CNPJ(MF) ---------- **e-mail:** ----------

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNITÁRIO	TOTAL
001	490	M2	Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).		
002	380	M2	Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua – recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398

do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Fornecimento e instalação de forma parcial, no local determinado pela Administração, mediante a emissão de Pedido de Compra autorizando a entrega.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.
Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.
Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante / Telefone/ Fax da empresa licitante
CNPJ/ MF da empresa licitante Banco / Agência / CC/
Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:
Nome: / Endereço: Carteira de Identidade: / CPF: /
Estado Civil: / Nacionalidade: / Cargo:

_____aos __de _____de 2023.

_____
Assinatura e identificação do Representante e carimbo da empresa

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 86/327

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES
(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____(endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 87/327

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO
(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

2 – DOS FORNECIMENTOS

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada de fornecimento, e ainda preço médio obtido por meio de cotações anexas ao procedimento licitatório, sendo:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNITÁRIO	TOTAL
001	490	M2	Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).	R$ 155,88	R$ 76.378,75
002	380	M2	Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua – recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.	R$ 176,38	R$ 67.022,50

3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:

3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 89/327

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Apoio Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010/2023-1 – SEADM

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

2. DOS FORNECIMENTOS:

2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).	M²	490,00
2	Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua – recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.	M²	380,00

3. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. O fornecimento e instalação das persianas deverão ser realizados em quaisquer unidades administrativas da Municipalidade (todos os prédios públicos), conforme indicação do Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, que informará, via Pedido de Compra, a quantidade, modelo e metragem das persianas a serem instaladas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Entregar e instalar as persianas, nas seguintes condições:

4.1.1. Entregar o objeto desta licitação em sua integralidade;

4.1.2. Entregar e instalar as persianas no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Compra;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 90/327

4.1.3. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como transporte, entrega, instalação e o descarregamento no local determinado pelo Departamento de Suprimentos, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto;

4.1.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas durante todo o processo desta licitação;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega e instalação das persianas no local de instalação, incluindo as entregas feitas por transportadoras ou as instalações realizadas por terceirizados;

4.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati/SP até o término e adjudicação do pregão;

4.1.7. Substituir imediatamente as persianas entregues ou instaladas em desacordo com o edital e/ou com defeitos, por outros que estejam dentro das exigências do edital. Fica suspenso o pagamento à empresa vencedora, após notificação por escrito, até que seja sanada a situação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. São obrigações da Prefeitura:

5.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste edital;

5.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, as persianas ou as instalações que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora;

5.1.3. Fiscalizar a qualidade das persianas bem como as instalações das mesmas;

5.1.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS FORNECIDOS:

6.1. Os materiais serão recebidos na unidade requisitante, setor a que caberá a conferência preliminar e quantitativa;

6.2. A aceitação e fiscalização dos materiais será realizada pelo Secretário ou Diretor da unidade requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 73, inciso II, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 8.666/1993, que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 91/327

outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.

6.3. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:

6.3.1. **Provisoriamente,** assim que entregues na unidade requisitante, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações pela unidade e usuário requisitantes, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.

6.3.2. **Definitivamente,** expressa ou tacitamente, até 10 (dez) dias úteis após a entrega indicada no item anterior.

6.3.3. O recebimento definitivo previsto no item acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos posteriores causados por defeito do material ou, ainda, que causem danos ou não sejam satisfatórios ás finalidades para quais foram adquiridos, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

6.4. A partir de aceito(s) definitivamente o(s) item(ns) fornecido(s) será autorizada a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento, que será realizado em 15 (quinze) dias corridos.

6.5. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste objeto serão de inteira responsabilidade da contratada.

6.6. Caso os materiais sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.7. Em conformidade com o art. 76 da Lei nº 8.666/1993, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão e recebimento por parte da Contratada da nota fiscal dos serviços;

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 92/327

7.2. O prazo constante no item acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato ou no edital do processo licitatório.

Cajati, *na data da assinatura*.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Maria Claudia dos Santos Domingues
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 93/327

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2023
PROCESSO N° 540/2023 1DOC
VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços n° 060/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. ..... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNITÁRIO	TOTAL
001	490	M2	Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).		
002	380	M2	Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua – recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo III, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 060/2023.

Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 060/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada execução, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 060/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Em cada fornecimento, o prazo de entrega será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar os prazos e condições estipuladas no Anexo VI – Termo de Referência do edital.

Os itens deverão ser entregues e instalados, de modo parcial, conforme solicitação da Prefeitura do Município de Cajati – SP, sendo que os fornecimentos e instalações deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Em cada fornecimento e instalação, o prazo de entrega será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos recebida pelo fornecedor.

Cada fornecimento e instalação deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** pelo Órgão gerenciador ou usuário da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á(ão) a:

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 95/327

Fornecer e instalar os itens, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pelo Departamento de Suprimentos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Entregar e instalar o(s) item (ns) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

Fornecer e instalar os itens, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações, evitando o emprego de gêneros impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, á qualquer título.

Entregar e instalar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos e instalações efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos e instalações contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos e instalações, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos e instalações efetuados pela CONTRATADA.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras desta Ata de Registro de Preços .

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos e serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos e serviços, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS/ DETENTORES DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e nº 8.429/1992 a Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que:

a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) <u>Não mantiver a proposta.</u>

g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 97/327

/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 02 (dois) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO X).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 98/327

como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
1Doc: 99/327

a) Pela Unidade Requisitante, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento pela Comissão de Recebimento de Materiais não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A entrega e instalação do produto cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo estipulado no Anexo VI – Termo de Referência do edital após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.
10.2. Cancelamento do registro do fornecedor:
a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:
I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
c) pela Administração, unilateralmente, quando:
I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 10.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
10.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
10.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 060/2023, e as propostas da

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398

empresa:....., classificada em 1ºlugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

E por acharem justo e contratado, assinam e rubricam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati, de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
Doc: 101/327

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais atualizações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
Doc: 102/327

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial 060/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
Doc: 103/327

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023.

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada_____
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, sob nº 060/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
Doc: 104/327

ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/ MF Nº:		**I.E/ I.M:**	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL:			
CIDADE:	**ESTADO:**	**TELEFONE:**	**FAX:**
PESSOA PARA CONTATO:			

Recebemos, através do acesso à página www.cajati.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 060/2023.

Local : _____, __de _____de 2023.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter do Departamento de Suprimentos por meio do e-mail: compras@cajati.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Suprimentos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
Doc: 105/327

ANEXO XII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Ata de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398
Doc: 106/327

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398 e informe o código 8200-2EA9-FA51-1398

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8200-2EA9-FA51-1398

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2023 11:02:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-2EA9-FA51-1398

Proc. Administrativo 14- 540/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 04/07/2023 às 11:56:00

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

Prezado!

Segue parecer jurídico ao edital e seus anexos.

_

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Juridicos

Anexos:

PP_60_23_Persianas_1.pdf

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5331-34EA-9C2B-ED03 e informe o código 5331-34EA-9C2B-ED03

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial nº 60/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a ***"contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo",*** através de **SRP** (Sistema de Registro de Preços).

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos materiais e serviços a serem contratados pelo município, dando a noção exata de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94,** que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo **(art. 201, § 3º da Lei referida),** visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de

1Doc: 110/327
Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5331-34EA-9C2B-ED03 e informe o código 5331-34EA-9C2B-ED03

contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5331-34EA-9C2B-ED03 e informe o código 5331-34EA-9C2B-ED03
1Doc: 111/327

do pregoeiro na condução dos trabalhos. **A exigência de itens, documentos ou referências técnicas que possam caracterizar restrição de participação ou preferência também é expressamente vedado.**

Lado outro, a minuta da Ata foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar; bem como com as cláusulas acessórias, que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, fulcrado no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, esta Secretaria de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em condições de ter sua regular tramitação, ***ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica***.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação superior.

Cajati (SP), 04 de julho de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5331-34EA-9C2B-ED03 e informe o código 5331-34EA-9C2B-ED03

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5331-34EA-9C2B-ED03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 04/07/2023 11:56:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5331-34EA-9C2B-ED03

Proc. Administrativo 15- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 04/07/2023 às 12:18:21

Anexo para assinaturas digitais o edital visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_PRESENCIAL_060_2023_PERSIANAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cirineu Silas Bitencourt	04/07/2023 13:15:38	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/07/2023 13:25:32	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	04/07/2023 13:39:55	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	04/07/2023 13:56:27	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AC71-A3AE-2FF7-4007**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13, de 25 de março de 2013; nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013 e nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações, e ainda, à Lei n° 8.429/1992 de 02/06/1992.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ANEXOS

Anexo I	-	Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
Anexo II	-	Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação;
Anexo III	-	Modelo de Proposta;
Anexo IV	-	Modelo de Declaração que não emprega menores;
Anexo V	-	Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
Anexo VI	-	Termo de Referência;
Anexo VII	-	Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VIII	-	Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX	-	Modelo de declaração de empresa idônea;
Anexo X	-	Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo
Anexo XI	-	Recibo de retirada de edital pela internet;
Anexo XII	-	Termo de Ciência e de Notificação.
Anexo XIII	-	Declaração de aptidão técnica

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1 –	OBJETO
2 -	DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO
3 -	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4 -	DO CREDENCIAMENTO
5 -	APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO
6 -	DO PREÇO
7 -	RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
8 -	PROCEDIMENTOS
9 -	DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS
10 -	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11 -	DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
12 -	DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS
13 -	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14 -	DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUCATÁRIA
15 -	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17 -	INFORMAÇÕES
18 -	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19 -	DO FORO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRA: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
EQUIPE DE APOIO: Hotton Bruno Lucena Bernardo, Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa, Jailton Pereira dos Santos e Marcos Rodrigo Pereira Martins.
- Todos designados pela Portaria n.º 918/2023, de 21 de junho de 2023.
- e-mail: compras@cajati.sp.gov.br

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 115/327

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 540/2023 1DOC

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, para **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13, de 25 de março de 2013; nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013 e nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações, e ainda, a Lei n° 8.429/1992 de 02/06/1992.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefone: (13) 3854-8700 das 10:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R$ 17,79 (dezessete reais, setenta e nove centavos), referente às custas de reprodução.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I	-	Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
Anexo II	-	Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
Anexo III	-	Modelo de Proposta;
Anexo IV	-	Modelo de Declaração que não emprega menores;
Anexo V	-	Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
Anexo VI	-	Termo de Referência;
Anexo VII	-	Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VIII	-	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX	-	Modelo de Declaração de Inidoneidade
Anexo X		Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo
Anexo XI		Recibo de retirada de edital pela internet.
Anexo XII		Termo de Ciência e de Notificação.

I – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

II – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA EXECUÇÃO

2.1. A Prefeitura do Município de Cajati, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará,

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 116/327

respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida nota de empenho.

2.2. A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

2.3. A convocação dos fornecedores será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva nota de empenho, além da menção da Ata de Registro de Preços, a qual se refere.

2.4. O fornecedor convocado na forma do sub-item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

2.4.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ao) o prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar a nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item XVI deste Edital.

2.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência a Prefeitura do Município de Cajati e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado à nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que:

3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no anexo VIII do edital, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**

3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.3.2.2 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

3.1.3.2.3. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007

resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

3.2.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes "proposta comercial" e "documentação" e a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1.1. Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).

4.2.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.2.3. Os documentos suprarreferidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via email (compras@cajati.sp.gov.br), dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão.

4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes "Proposta" e "Documentação" e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS**

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 118/327

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, diretamente ao Pregoeiro ou membros da equipe de apoio presentes, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023** **PROCESSO Nº 540/2023 1DOC**
O primeiro com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA"** *O segundo com o subtítulo* **ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.

5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

5.2. O **envelope nº 1** conterá as propostas comerciais, as quais deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital, constando a marca/procedência dos produtos.

5.2.1 - As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor unitário por item do lote para o qual pretende concorrer,** com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade / fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional**.**

5.2.1.2 – A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:

5.2.1.2.1 – O prazo de **validade da proposta** será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.2.1.2.2 – Entregar e instalar no local determinado pela Administração, de forma parcial, mediante a emissão de Pedido de Compra autorizando a entrega, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007

5.2.1.2.3 – O **pagamento** será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega e instalação dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela unidade requisitante.

5.2.2 – Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de Referência), em moeda corrente nacional (R$ - com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.

5.2.3. Razão Social, endereço, telefone, nº do CNPJ/ MF, banco, agência, número da conta corrente e praça para pagamento.

5.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

5.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

5.3.1 - **Habilitação Jurídica**:

5.3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

5.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.3.2 - **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 120/327

5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

5.3.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

5.3.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor. (Para empresas em recuperação judicial ou extrajudicial)

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

5.4. Qualificação Técnica:

5.4.1. Declaração de que não emprega menor (Anexo IV do edital);

5.4.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V do edital);

5.4.3. Declaração de empresa idônea (Anexo IX do edital);

5.4.4. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo X do edital);

5.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

VI - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

6.3. Do Controle e das Alterações de Preços

6.3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.3.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

6.3.4.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.3.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.3.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**
  Data: 20/07/2023
  Horário: das 08 horas e 30 minutos às 09 horas

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007

- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II)**:
  Data: 20/07/2023
  Horário: 09 horas

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO:**

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.2. Recebimento dos envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**", bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

7.2.5. Em não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no sub-item 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos:

7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **preços por lote**;

7.2.8. Abertura dos envelopes "documentação" apenas das empresas, cujas propostas tenham sido classificadas em primeiro lugar;

7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "documentação" da(s) segunda(s) classificada(s);

7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço por lote**;

7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 123/327

8 – PROCEDIMENTOS

8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item 7 deste edital.

8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, as quais serão rubricadas e analisadas pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em **ordem crescente de preços unitários por lote**.

8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal n° 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.

8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor unitário apresentado.

8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007

8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.3.2.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.3.3. **Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital**.

8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.

8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.

8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 125/327

8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e a Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial e conforme preveem os subitens 5.3.3.1 e 5.3.3.2 do Edital.

9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.

9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

X - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 126/327

10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

XI – DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.

11.2 . Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para cobertura de todos os itens constantes do Anexo VI deste Edital.

11.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

11.4. DA FORMALIZAÇÃO

11.4.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro.

11.4.2. A Prefeitura do Município de Cajati convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.4.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.

11.4.4. O prazo previsto no subitem 11.4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Cajati.

11.4.5. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Prefeitura do Município de Cajati registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

11.4.6. E quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Cajati fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11.5 - DOS USUÁRIOS

11.5.1. A Prefeitura do Município de Cajati utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

11.6. DO CANCELAMENTO

11.6.1. O cancelamento automático da Ata de Registro de Preços ocorrerá:

11.6.1.1. Por decurso do prazo de vigência;

11.6.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou

11.6.1.3. Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.6.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado:

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007

11.6.2.1. Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
11.6.2.2. A pedido, quando:
11.6.2.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.6.2.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
11.6.2.3. Pela Administração, unilateralmente, quando:
11.6.2.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.6.2.3.2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
11.6.2.3.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
11.6.2.3.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
11.6.2.3.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
11.6.2.3.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
11.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no sub-item 11.6.2.3 deste edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
11.6.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.6.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
11.6.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da Ata de Registro de Preços.

XII – DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

12.1. A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de compra / fornecimento, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, e no Decreto nº 7.892/13.

XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.

13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 128/327

13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.

13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: "*É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita*" e artigo 2º: "*A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término*".

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á(ão) a:

14.1. Fornecer e instalar os itens, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pelo Departamento de Suprimentos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

14.2. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

14.3. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

14.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

14.5. Entregar o(s) item (ns) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

14.6. Entregar e instalar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

14.7. Remover e desinstalar, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital;

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007

14.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

14.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, **15 (quinze) dias após a execução dos fornecimentos e instalações** e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS.

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, **ou não assinar o termo de Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta**;

b) ensejar o retardamento da execução do certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo.

i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

16.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 02 (dois) anos.

16.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

16.4. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e nº 8.429/1992 a Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que:

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 130/327

a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) **Não mantiver a proposta.**

g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

16.5. A Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços / autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 02 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.7.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo.

16.7.2**.** As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com servidor público municipal.

16.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.9. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

16.10. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

16.10.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.10.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.12. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

16.13. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

16.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

XVII - INFORMAÇÕES

17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos, da Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007

Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefone (13) 3854-8702.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta**.

18.5. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação**.

18.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.

18.10. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação**.

18.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.

18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007

18.14. Os envelopes "Documentação e Proposta", não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.

18.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, na Lei n° 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07 e nº 1042/13, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

18.16. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados**.

XIX - DO FORO

19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati/SP, 04 de julho de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 134/327

ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/ ....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 135/327

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 136/327

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado da empresa)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023
PROCESSO Nº 540/2023 1DOC

- Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Dados do Fornecedor:

Razão Social: ----------

Endereço: ----------

CEP: ---------- **Fone:** ( ) ---------- **Fax:** ( ) ----------

CNPJ(MF) ---------- **e-mail:** ----------

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNITÁRIO	TOTAL
001	490	M2	Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).		
002	380	M2	Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua – recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 137/327

do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Fornecimento e instalação de forma parcial, no local determinado pela Administração, mediante a emissão de Pedido de Compra autorizando a entrega.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.
Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.
Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante / Telefone/ Fax da empresa licitante
CNPJ/ MF da empresa licitante Banco / Agência / CC/
Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:
Nome: / Endereço: Carteira de Identidade: / CPF: /
Estado Civil: / Nacionalidade: / Cargo:

_____aos __de _____de 2023.

_____
Assinatura e identificação do Representante e carimbo da empresa

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 138/327

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES
(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____(endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 139/327

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO
(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 140/327

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

2 – DOS FORNECIMENTOS

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada de fornecimento, e ainda preço médio obtido por meio de cotações anexas ao procedimento licitatório, sendo:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNITÁRIO	TOTAL
001	490	M2	Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).	R$ 155,88	R$ 76.378,75
002	380	M2	Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua – recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.	R$ 176,38	R$ 67.022,50

3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:

3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 141/327

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Apoio Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010/2023-1 – SEADM

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

2. DOS FORNECIMENTOS:

2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).	M²	490,00
2	Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua – recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.	M²	380,00

3. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. O fornecimento e instalação das persianas deverão ser realizados em quaisquer unidades administrativas da Municipalidade (todos os prédios públicos), conforme indicação do Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, que informará, via Pedido de Compra, a quantidade, modelo e metragem das persianas a serem instaladas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Entregar e instalar as persianas, nas seguintes condições:

4.1.1. Entregar o objeto desta licitação em sua integralidade;

4.1.2. Entregar e instalar as persianas no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Compra;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 142/327

4.1.3. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como transporte, entrega, instalação e o descarregamento no local determinado pelo Departamento de Suprimentos, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto;

4.1.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas durante todo o processo desta licitação;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega e instalação das persianas no local de instalação, incluindo as entregas feitas por transportadoras ou as instalações realizadas por terceirizados;

4.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati/SP até o término e adjudicação do pregão;

4.1.7. Substituir imediatamente as persianas entregues ou instaladas em desacordo com o edital e/ou com defeitos, por outros que estejam dentro das exigências do edital. Fica suspenso o pagamento à empresa vencedora, após notificação por escrito, até que seja sanada a situação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. São obrigações da Prefeitura:

5.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste edital;

5.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, as persianas ou as instalações que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora;

5.1.3. Fiscalizar a qualidade das persianas bem como as instalações das mesmas;

5.1.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS FORNECIDOS:

6.1. Os materiais serão recebidos na unidade requisitante, setor a que caberá a conferência preliminar e quantitativa;

6.2. A aceitação e fiscalização dos materiais será realizada pelo Secretário ou Diretor da unidade requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 73, inciso II, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 8.666/1993, que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 143/327

outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.

6.3. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:

6.3.1. **Provisoriamente,** assim que entregues na unidade requisitante, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações pela unidade e usuário requisitantes, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.

6.3.2. **Definitivamente,** expressa ou tacitamente, até 10 (dez) dias úteis após a entrega indicada no item anterior.

6.3.3. O recebimento definitivo previsto no item acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos posteriores causados por defeito do material ou, ainda, que causem danos ou não sejam satisfatórios ás finalidades para quais foram adquiridos, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

6.4. A partir de aceito(s) definitivamente o(s) item(ns) fornecido(s) será autorizada a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento, que será realizado em 15 (quinze) dias corridos.

6.5. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste objeto serão de inteira responsabilidade da contratada.

6.6. Caso os materiais sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.7. Em conformidade com o art. 76 da Lei nº 8.666/1993, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão e recebimento por parte da Contratada da nota fiscal dos serviços;

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 144/327

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Apoio Administrativo

7.2. O prazo constante no item acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato ou no edital do processo licitatório.

Cajati, *na data da assinatura*.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Maria Claudia dos Santos Domingues
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 145/327

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2023
PROCESSO N° 540/2023 1DOC
VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços n° 060/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. ..... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNITÁRIO	TOTAL
001	490	M2	Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).		
002	380	M2	Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua – recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 146/327

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo III, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 060/2023.

Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 060/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada execução, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 060/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Em cada fornecimento, o prazo de entrega será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar os prazos e condições estipuladas no Anexo VI – Termo de Referência do edital.

Os itens deverão ser entregues e instalados, de modo parcial, conforme solicitação da Prefeitura do Município de Cajati – SP, sendo que os fornecimentos e instalações deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Em cada fornecimento e instalação, o prazo de entrega será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos recebida pelo fornecedor.

Cada fornecimento e instalação deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** pelo Órgão gerenciador ou usuário da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á(ão) a:

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007

Fornecer e instalar os itens, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pelo Departamento de Suprimentos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Entregar e instalar o(s) item (ns) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

Fornecer e instalar os itens, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações, evitando o emprego de gêneros impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, á qualquer título.

Entregar e instalar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos e instalações efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos e instalações contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos e instalações, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos e instalações efetuados pela CONTRATADA.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras desta Ata de Registro de Preços .

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos e serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos e serviços, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS/ DETENTORES DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e nº 8.429/1992 a Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que:

a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta.

g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007

/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 02 (dois) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO X).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007

como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007

a) Pela Unidade Requisitante, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento pela Comissão de Recebimento de Materiais não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A entrega e instalação do produto cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo estipulado no Anexo VI – Termo de Referência do edital após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.
10.2. Cancelamento do registro do fornecedor:
a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:
I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
c) pela Administração, unilateralmente, quando:
I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 10.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
10.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
10.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 060/2023, e as propostas da

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007

empresa:....., classificada em 1ºlugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

E por acharem justo e contratado, assinam e rubricam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati, de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 153/327

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais atualizações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 154/327

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial 060/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 155/327

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023.

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada_____
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, sob nº 060/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 156/327

ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/MF Nº:		**I.E/I.M:**	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL:			
CIDADE:	**ESTADO:**	**TELEFONE:**	**FAX:**
PESSOA PARA CONTATO:			

Recebemos, através do acesso à página www.cajati.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 060/2023.

Local : _____, __de _____de 2023.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter do Departamento de Suprimentos por meio do e-mail: compras@cajati.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Suprimentos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 157/327

ANEXO XII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Ata de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 158/327

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007 e informe o código AC71-A3AE-2FF7-4007
Doc: 159/327

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AC71-A3AE-2FF7-4007

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 04/07/2023 13:15:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2023 13:25:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/07/2023 13:39:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 04/07/2023 13:56:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC71-A3AE-2FF7-4007

Proc. Administrativo 16- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 04/07/2023 às 14:14:01

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicidade externa do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pp_60_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	04/07/2023 14:37:33	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A5A0-9460-20B6-FFEB**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 540/2023 1DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Recebimento do Credenciamento: 20/07/2023 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação: 20/07/2023 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, mediante o pagamento de R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 04 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A5A0-9460-20B6-FFEB e informe o código A5A0-9460-20B6-FFEB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A5A0-9460-20B6-FFEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/07/2023 14:37:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A5A0-9460-20B6-FFEB

Proc. Administrativo 17- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2023 às 15:02:47

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Presenciais.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_ABERTURA_PP_60_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98D0-0A56-2AB4-6A9B e informe o código 98D0-0A56-2AB4-6A9B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 98D0-0A56-2AB4-6A9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2023 15:02:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98D0-0A56-2AB4-6A9B

ID	Nome Doc	Data	Ação
7893	EDITAL PP 60-2023	04/07/2023	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
04/07/2023
Anexar documento

N° da Licitação: 60 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Presencial

Voltar

N° do Processo
540

Data de Acolhimento/Horario:	05/07/2023 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario:	20/07/2023 | 08:30:00
Data da Disputa/Horario:	20/07/2023 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 18- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2023 às 15:06:19

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pp_060_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/07/2023 15:24:47	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DAFC-E2F2-58BE-3378**

Cajati/SP, 04 de julho de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023** referente a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:
Data: 20/07/2023
Horário: das 08 horas e 30 minutos às 09 horas

Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):
Data: 20/07/2023
Horário: 09 horas

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

2 – DOS FORNECIMENTOS
As quantidades abaixo se referem à previsão estimada de fornecimento, e ainda preço médio obtido por meio de cotações anexas ao procedimento licitatório, sendo:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNITÁRIO	TOTAL
001	490	M2	Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).	R$ 155,88	R$ 76.378,75

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DAFC-E2F2-58BE-3378 e informe o código DAFC-E2F2-58BE-3378

002	380	M2	Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua – recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.	R$ 176,38	R$ 67.022,50

3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:
3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/ __/ 2023

_____
Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DAFC-E2F2-58BE-3378 e informe o código DAFC-E2F2-58BE-3378

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DAFC-E2F2-58BE-3378

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2023 15:24:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DAFC-E2F2-58BE-3378

Proc. Administrativo 19- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2023 às 15:10:59

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_060_23.pdf

Assinado por 6 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA , HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC08-3758-3EDC-1EA2 e informe o código BC08-3758-3EDC-1EA2

Cajati/SP, 04 de julho de 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Presencial nº 060/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 540/2023 1Doc**

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Goncalves Santos

Equipe de Apoio:
- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Marcos Rodrigo Pereira Martins.

Designados conforme portaria 918 de 21/06/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 20/07/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Hanna K. S. G. Santos	**Hotton B. L. Bernardo**	**Lucielen J. C. H. Costa**
Pregoeira	**Equipe de Apoio**	**Equipe de Apoio**
Jailton P. Santos	**Marcos R. P. Martins**	
Equipe de Apoio	**Equipe de Apoio**	

Assinado por 6 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA , HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC08-3758-3EDC-1EA2 e informe o código BC08-3758-3EDC-1EA2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BC08-3758-3EDC-1EA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2023 15:11:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 04/07/2023 15:12:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2023 15:25:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 04/07/2023 15:36:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 04/07/2023 15:40:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 04/07/2023 20:25:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC08-3758-3EDC-1EA2

Proc. Administrativo 20- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2023 às 16:41:41

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000667_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	04/07/2023 16:41:54	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	04/07/2023 16:52:44	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5AB7-D121-25B1-02E5**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 04 de julho de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023** referente a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:
Data: 20/07/2023
Horário: das 08 horas e 30 minutos às 09 horas

Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):
Data: 20/07/2023
Horário: 09 horas

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

2 – DOS FORNECIMENTOS
As quantidades abaixo se referem à previsão estimada de fornecimento, e ainda preço médio obtido por meio de cotações anexas ao procedimento licitatório, sendo:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNITÁRIO	TOTAL
001	490	M2	Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).	R$ 155,88	R$ 76.378,75

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado com 1 certificado digital
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5AB7-D121-25B1-02E5 e informe o código 5AB7-D121-25B1-02E5
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5AB7-D121-25B1-02E5 e informe o código 5AB7-D121-25B1-02E5

002	380	M2	Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua – recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.	R$ 176,38	R$ 67.022,50

3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:

3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 04/05/2023

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5AB7-D121-25B1-02E5 e informe o código 5AB7-D121-25B1-02E5
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA5C-52E2-58BE-3378 e informe o código DA5C-52E2-58BE-3378
1Doc: 176/327

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DAFC-E2F2-58BE-3378

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2023 15:24:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DAFC-E2F2-58BE-3378

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5AB7-D121-25B1-02E5 e informe o código 5AB7-D121-25B1-02E5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5AB7-D121-25B1-02E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2023 16:41:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 04/07/2023 16:52:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5AB7-D121-25B1-02E5

Proc. Administrativo 21- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/07/2023 às 08:22:42

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_pp_60_2023.pdf
GSP05CADERNO_B_09_DIG_PP_60_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/910A-E57E-6C12-98C2 e informe o código 910A-E57E-6C12-98C2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 910A-E57E-6C12-98C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/07/2023 08:22:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/910A-E57E-6C12-98C2

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Tributos 2
Notificação 2
Departamento Juridico 5
Decisão 5
Decretos 6
Divisão de Compras e Licitações 7
Aviso 7
Extrato 13

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 540/2023 1DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Recebimento do Credenciamento: 20/07/2023 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação: 20/07/2023 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, mediante o pagamento de R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 04 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A5A0-9460-20B6-FFEB e informe o código A5A0-9460-20B6-FFEB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A5A0-9460-20B6-FFEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/07/2023 14:37:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A5A0-9460-20B6-FFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13086/2022
Processo n.º 36693/2022-76
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

Acha-se aberto na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO o Pregão Eletrônico n°13086/2022, Processo nº 36693/2022-76, cujo objeto é a seleção de propostas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e elaboração e execução de Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), em todas as Unidades Municipais de Educação (UMEs) do Município de Santos, com cobertura total de peças, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.
A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a nova data de encerramento do recebimento das propostas para o dia 18/07/2023, às 09:00 horas e a disputa de lances para o dia 18/07/2023 às 10:30 horas. Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira, conforme relação dos locais no Anexo XI do Edital, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h00 às 17h00, mediante agendamento prévio através do telefone n° (13) 3211-1866, na SEEC/COFI/DEAFIN/SEDUC com o Sr. Bruno Micene.
O edital retificado encontra-se à disposição dos interessados a partir de 05/07/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br.
Santos, 04 de julho de 2.023.
ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Coordenadora de Licitações - COLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.046/2023
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS
RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.046/2023 –Processo n.º 75.760/2022-31, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de projetores, incluindo a instalação, a serem utilizados nas diversas Unidades de Ensino-UME's da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, nos Abrigos e Casas de Acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, nas Unidades da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, nas Unidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SESERP e nas Unidades da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão-SEFIN, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital.
O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 18/07/2023 às 08h00 e a disputa de lances ocorrerá em 18/07/2023 às 10h00. O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 06/07/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, e-mail:comlic2@santos.sp.gov.br.
Santos, 04 de julho de 2023.
ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Coordenadora de Licitações - COLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 996/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2023

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Itariri, a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 33/2023, em conformidade com o Processo nº. 996/2023, tipo menor preço, para Contratação de Instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI, em caráter de exclusividade, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, do Edital.
DATA DA REALIZAÇÃO: dia 19/07/2023, às 09:00 horas.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itariri, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, n. 133, centro, Itariri/SP.
O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura, www.itariri.sp.gov.br e também poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itariri, localizada na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro – Itariri (SP), telefax (13) 34187282.

Publique em jornal de grande circulação.
Ligue já:
11. 3729-6600

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Processo Supri 373/2023 - O Município de Itapevi, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, torna público a abertura do procedimento de Chamamento Público nº 21/2023, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**. Os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTAS" deverão ser entregues impreterivelmente até às 09h:00min. do dia 19 de julho de 2023, na Secretaria de Suprimentos, situada no 2º andar da Prefeitura Municipal de Itapevi, localizada na rua Agostinho Ferreira de Campos, nº 675, Itapevi/SP. O Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público": https://chamamentos.itapevi.sp.gov.br/chamamentos. Itapevi, 04/07/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Reabertura - Processo SUPRI 118/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 07/2023 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTE EM BALANÇO SUCESSIVO SOBRE LINHA FÉRREA NA CIDADE DE ITAPEVI/SP**. Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 07/08/2023. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/07/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Reabertura - Processo SUPRI 256/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2023 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO MECÂNICA EM GERAL, SISTEMA ELÉTRICO, SISTEMA HIDRÁULICO, LANTERNAGEM, PINTURA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA, SUBSTITUIÇÃO DOS PNEUS, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SUSPENSÃO, TROCA DE ÓLEO, SISTEMA LUMINOSO E SONORO DE EMERGÊNCIA, CHAVEIRO, BATERIA, REBOQUE 24 HORAS, ALÉM DO FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS EM GERAL, COM EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA DE ITAPEVI** - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 05/07/2023 até às 09h00min do dia 18/07/2023. - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 18/07/2023. - **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10min do dia 18/07/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/07/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo nº 7601/2023 – Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Prestação de serviços Artísticos. RETIFICO O DESPACHO de fls.60: REPUPLICAÇÃO: Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico encartado aos autos às fls.52/58, com esteio no artigo 25, inciso III da Lei Federal 8666/93 assim como, ancorada no artigo 2º inciso II, do Decreto Municipal 11.092/2017, RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação objetivando a contratação do cantor Diogo Nogueira , representado pela empresa DIG NOG PRODUÇÕES LTDA., para apresentação musical na comemoração de aniversário do Município, no valor de R$ 155.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 29/06/2023." São Caetano do Sul, 03 de julho de 2023. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 4282/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2023 – Aquisição Gêneros Hortifrutigranjeiros para as unidades escolares com entrega ponto a ponto. DATA DE ABERTURA: "Fica designada para o dia 06 de julho de 2023 às 09:30 horas, a sessão de prosseguimento da licitação a ser realizada no endereço eletrônico https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/." São Caetano do Sul, 04 de julho de 2023. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO DE CONTRATO Nº 61/2023 - PROC. Nº 5086/2023. CONTRATADA: LIMAX CONSTRUTORA LTDA-ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MURO DO MUSEU, LOCALIZADO NA RUA MAXIMILIANO LORENZINI, Nº 122, BAIRRO FUNDAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO. O prazo de vigência da presente contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços emitida pela SEOHAB. O valor total estimado de R$ 308.825,13(trezentos e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e treze centavos DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. CONTRATANTE: SECULT. São Caetano do Sul, 04 de julho de 2023. Silvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
"AVISO DE LICITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
EDITAL Nº 060/2023

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Materiais para Demarcação Viária – Sinalização Horizontal**
Encerramento: 17 (dezessete) de julho de 2.023 às 09h00.
Informações: A Cópia completa do Edital poderá ser adquirida no site da Prefeitura https://www.itapecerica.sp.gov.br/ no Portal da Transparência. O mesmo também poderá ser adquirido, mediante apresentação de mídia, no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra, no horário das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, ou mediante solicitação através do endereço eletrônico pregao@itapecerica.sp.gov.br, informando os dados cadastrais do interessado, bem como mantendo seu cadastro atualizado para receber todos os comunicados referente ao certame. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramais 9100 ou 9112, com código de acesso (DDD) 0XX11.
Itapecerica da Serra, 04 de julho de 2.023.
EDNÉIA P. OLIVEIRA - Assessora Especial - Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO PRESENCIAL 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1391/2023 - REPETIDO II – RETIFICADO.
ABERTURA: 10:00 horas do dia 31 de Julho de 2023.
OBJETO: ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE LEILÃO.
TIPO: MAIOR LANCE
RETIRADA DO EDITAL: Para maiores informações, solicitar o edital completo através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br, ou entrar em contato na Prefeitura do Município de Araraquara, 3° andar - Gerência de Licitações.
Araraquara, 04 de julho de 2023.
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
"AVISO DE PRORROGAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023
EDITAL Nº 049/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação na Estrada Marcelo Cintra, localizada no Potuverá– Itapecerica da Serra.
PRORROGA para às **09:00 horas do dia 20 (vinte) de julho de 2.023**, o Recebimento dos envelopes e Abertura às 09:30 horas.
Informações: A Cópia completa do Edital poderá ser adquirida no site da Prefeitura https://www.itapecerica.sp.gov.br/ no Portal da Transparência. O mesmo também poderá ser adquirido, mediante apresentação de mídia no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra, no horário das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, ou mediante solicitação através do endereço eletrônico licitacoes@itapecerica.sp.gov.br, contendo os dados cadastrais do interessado. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramais 9100 ou 9110, com código de acesso (DDD) 0XX11. As demais condições permanecem inalteradas.
Itapecerica da Serra, 04 de julho de 2023.
EDNÉIA P. OLIVEIRA - Assessor Especial - Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 19 de julho de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 04 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 540/2023 1DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Recebimento do Credenciamento: 20/07/2023 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação: 20/07/2023 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, mediante o pagamento de R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 04 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 564/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA N° 010/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e obras complementares em diversas ruas dos Bairros: Vila Costão, Vila Tatu, Bico do Pato e Vila Andréia.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 010/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 564/2023 1Doc, tipo Menor Preço por Lote. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de agosto de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 04 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 01/2023
(Lei 14133/21) – PI 16544/2023
PC 489/23 – Edital 82/23
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**
Abertura: **19/07/2023 às 09h00min.**
Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 106/2023, Tomada de Preços nº 009/2023 – objeto: Contratação de empresa para Construção de nova Ponte sobre o Rio Aguapehú, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- Financeiro, Projeto Básico em anexo. Encerramento no dia 21/07/2023 as 09h:30min. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo ACESSO A INFORMAÇÃO- PORTAL LICITAÇÕES – Concorrência, ou através do Portal de Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 e e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br - Márcio Melo Gomes Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1953/2023
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO COMPLEXO ARENA DA FONTE LUMINOSA, COMPOSTO PELO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GINÁSIO DE ESPORTES CASTELO BRANCO E CENTRO DE EVENTOS DE ARARAQUARA E REGIÃO – CEAR PREFEITO WALDEMAR DE SANTI, PARA MODERNIZAÇÃO, RESTAURAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO.
Homologo o parecer da Subcomissão de Licitação da Administração Geral, que considerou vencedora a empresa **CONSÓRCIO NOVA FONTE LUMINOSA**, constituído pelas empresas REAG 39 PARTICIPAÇÕES LTDA (Lider) e INTEGRITATE PARTICIPAÇÕES LTDA, na proporção de 50% cada, pela maior oferta (maior valor da parcela de outorga fixa a ser paga ao poder concedente), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.
Araraquara, 04 de julho de 2023.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

AVISO DE EDITAL - Processo nº 110/2023 - Edital do Pregão Presencial nº 027/2023, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Medicamentos de uso Geral, destinados para abastecimento das unidades básicas de Saúde do Munícipio, assim como das unidades de urgência e emergência, e para distribuição dos medicamentos ao público e para a empresa EMUS, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Início da sessão de lances dar-se-á as 09h:-30min do dia 19/07/2023. O edital na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.mongaguá.sp.gov.br, através do aplicativo "TRÂNSPARENCIA" Licitação, ou através do Portal da Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067, (13) 3445-3082, e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br – Autoridade Competente.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Extrato de contrato

Contrato nº 1394/2023 – Processo de Compras nº 329/2023 – Contratada: Insight Informática Ltda. – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada para Gestão de Frequência via aplicação web, com hospedagem dos dados in cloud, bem como cessão de direito de uso de software, suporte técnico, atualizações legais corretivas e/ou evolutivas, além de manutenção mensal, destinados para o registro e controle diário da frequência dos servidores da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Valor Global: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 14/06/2023.
São Caetano do Sul 04 de julho de 2023.
Profº Dr. Leandro Campi Prearo – Reitor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO
PARECER Nº 029/2023
CONCORRÊNCIA N° 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° **1575/2023**
GUICHÊ: 25.951/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIA/SARJETA, E CALÇADA NOS BAIRROS PARQUE PLANALTO E LOTEAMENTO CHÁCARA FLORA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, ATENDENDO O PROGRAMA FEDERAL, CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 0530.859-06.
Analisados os Documentos, bem como as Propostas das habilitadas, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, amparada pelo parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, resolve desclassificar a Proposta formulada pela empresa NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por ter ocultado a linha do item 2.1.4, bem como a não apresentação do BDI, conforme solicitação do edital. Em seguida julga conveniente a proposta da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** por estar de acordo com os termos do edital, conforme consta dos autos.
Araraquara, 04 de julho de 2023.
MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Subcomissão de Licitação
Presidente
ARIANE SOARES DE SOUZA
Subcomissão de Licitação
WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR
Subcomissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, conforme aprovação no **Concurso Público nº 001/19**, realizado nos dias 09/06/2019 e 16/06/2019, sob o Regime Jurídico Estatutário:

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	*NOME*	*R.G.*
46º	RUBENS BRUNO MEDEIROS RIBEIRO	50.XXX.398-6

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	*NOME*	*R.G.*
10º	REGICELIA MARIA PEREIRA DE MORAES	24XX155

MOTORISTA (Categoria D)

CLASSIFICAÇÃO	*NOME*	*R.G.*
13º	ERON GABRIEL GOUVEA DA FONSECA	40.XXX.701-1

Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomarem posse no Emprego Público, conforme Edital do Concurso Público n.º 001/2019, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.
Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajati/SP, 05 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

www.gazetasp.com.br

Proc. Administrativo 22- 540/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 17/07/2023 às 16:28:39

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

Prezado,

segue o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa "CASA DAS CORTINAS", para conhecimento e manifestação.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO_CASA_DAS_CORTINAS.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E8F-D17B-E1B3-B2EE e informe o código 3E8F-D17B-E1B3-B2EE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3E8F-D17B-E1B3-B2EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 17/07/2023 16:28:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E8F-D17B-E1B3-B2EE

Assunto **Esclarecimento EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023**

De Vendas Licitação <vendas.licitacao@casadascortinasbotucatu.com.br>

Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Data 17/07/2023 15:25

Boa tarde.
Gostaria que fosse esclarecido qual o objeto do item 1, visto que, no edital consta informação inconstante. Na descrição técnica consta:
" Persiana vertical em **lâminas de PVC** que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. **Tecido 100% poliéster** (sobrepor a janela)."

Na descrição consta tanto lâmina de PVC, como tecido 100% poliéster. Todavia, os tecidos são divergentes, além de ter um custo bem distinto.

Dito isso, precisamos saber qual será o objeto em questão, se será em lâminas de PVC ou se será de tecido 100% poliester.

Att,
Lis Virginia

Proc. Administrativo 23- 540/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/07/2023 às 18:30:32

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

Caríssima Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos - SEADM-DESUP,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos da empresa *Casa das Cortinas*, informamos que: o objeto deverá ter lâminas de PVC, desconsiderar o trecho "Tecido 100% poliéster".

Atenciosamente,

_

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2EFD-B751-C3C1-0ECF e informe o código 2EFD-B751-C3C1-0ECF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2EFD-B751-C3C1-0ECF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 17/07/2023 18:33:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2EFD-B751-C3C1-0ECF

Proc. Administrativo 24- 540/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 18/07/2023 às 14:23:32

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

Caríssima Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos - SEADM-DESUP,

Conforme solicitado, encaminhamos o pedido de esclarecimento em formato .pdf.

Atenciosamente,

–

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/343F-FDB4-FA95-0908 e informe o código 343F-FDB4-FA95-0908

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 343F-FDB4-FA95-0908

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 18/07/2023 14:23:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/343F-FDB4-FA95-0908

Proc. Administrativo 25- 540/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 18/07/2023 às 14:25:32

_

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Anexos:

Resposta_a_pedido_de_esclarecimento_PE_n_060_2023_Casa_das_Cortinas.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hotton Bruno Lucena Bernar...	18/07/2023 14:25:41	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4F1B-9833-64ED-A602**

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

De: Departamento de Administração e Gestão Pessoas/Divisão de Administração e de Informação em Saúde
Para: Departamento de Suprimentos (Comissão de Licitação) – A/C Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Ref.: Pregão Presencial nº 060/2023 – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade

Prezada Pregoeira,

Em atenção ao Despacho 23 do Processo Administrativo nº 540/2023 – Pregão Presencial nº 060/2023 – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, com relação ao Pedido de Esclarecimentos formulado pela empresa *Casa das Cortinas*, informamos o que segue:

1 - Dito isso, precisamos saber qual será o objeto em questão, se será em lâminas de PVC ou se será de tecido 100% poliester?
Resposta: o objeto deverá ter lâminas de PVC, desconsiderar o trecho "Tecido 100% poliéster".

Cajati, 13 de julho de 2.023.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F1B-9833-64ED-A602 e informe o código 4F1B-9833-64ED-A602
1Doc: 193/327

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4F1B-9833-64ED-A602

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 18/07/2023 14:25:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F1B-9833-64ED-A602

Proc. Administrativo 26- 540/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/07/2023 às 14:38:22

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo aos autos, o credenciamento das empresas participantes do certame, sendo:

FLAVIO M. AMARAL- ME

KAWAI INSTALAÇÕES LTDA

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

CREDENCIAMENTO_FLAVIO.pdf
CREDENCIAMENTO_KAWAI.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3EC-2B7D-8881-FA85 e informe o código A3EC-2B7D-8881-FA85

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A3EC-2B7D-8881-FA85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 20/07/2023 14:38:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3EC-2B7D-8881-FA85



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FLAVIO MACHADO AMARAL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
32356140IIRGDSP

CPF
284.986.948-17

DATA NASCIMENTO
21/08/1979

FILIAÇÃO
OZIAS PINTO DO AMARAL
MARIA MARLENE MACHADO DO AMARAL

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02462573933

VALIDADE
21/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/08/1997

OBSERVAÇÕES

LOCAL
JACUPIRANGA, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
27/08/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

68451454404
SP987854178

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19054538 44

PROIBIDO PLASTIFICAR
19054538 44

FLAMAR Flavio M. Amaral - ME
Refrigeração e Consertos em Geral

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - Insc. Munic. 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

CREA-SP 2090931 CREA - R.T.: 5060280250

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Flávio M. Amaral – ME, CNPJ 11.152.989/0001-75, com sede na rua Ocidente, 258, Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais atualizações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati, 19 de julho de 2023

Flávio Machado Amaral
RG 32.356.140-8 SSP/SP
CPF 284.986.948-17
Proprietário/Empresário

Data da consulta: 19/07/2023 19:38:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.152.989/0001-75**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FLAVIO M. AMARAL**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/09/2009**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
17/09/2009	31/12/2010	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35124954960		17/09/2009	17/09/2009	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
FLAVIO M. AMARAL	EMPRESÁRIO (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
11.152.989/0001-75	R OCIDENTE	258	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA ANTUNES	CAJATI	SP	11950-000	R$	10.000,00

OBJETO SOCIAL

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE VIDRO PARA HABITAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS;
SERVIÇOS DE BLINDAGEM DE ESQUADRIAS;
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

EMPRESÁRIO

NOME
FLAVIO MACHADO AMARAL

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OCIDENTE	258	FUNDOS;

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA ANTUNES	CAJATI	SP	11950-000	323561408

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
284.986.948-17	EMPRESÁRIO	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
14/06/2013	205.536/13-0

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

1Doc: 200/327

VAREJISTA DE ARTIGO DE VIDRO PARA HABITAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE BLINDAGEM DE ESQUADRIAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35124954960
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/07/2023

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 214032088, quarta-feira, 19 de julho de 2023 às 19:26:56.

FLAMAR

Flavio M. Amaral - ME
Refrigeração e Consertos em Geral

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - Insc. Munic. 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

CREA-SP 2090931 **CREA - R.T.: 5060280250**

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
Pregão PRESENCIAL nº 060/2023

Vimos pelo presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Cajati, 19 de julho de 2023

Flávio Machado Amaral
RG 32.356.140-8 SSP/SP
CPF 284.986.948-17
Proprietário/Empresário

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512495496-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FLAVIO MACHADO AMARAL

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Paulo	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
OZIAS PINTO DO AMARAL	MARIA MARLENE MACHADO DO AMARAL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
21/08/1979	32356140	8	15/08/1994	SSP	SP	284.986.948-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA OCIDENTE	258

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA ANTUNES	11950-000	4959

COMPLEMENTO
FUNDOS

MUNICÍPIO	UF	País
Cajati	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Correção de CNPJ;

NOME EMPRESARIAL
FLAVIO M. AMARAL - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA OCIDENTE	258

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA ANTUNES	11950-000	4959

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Cajati	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4744001 4743100 4744005 4757100 4759899 4330499	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	11.152.989/0001-75			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
FLAVIO M. AMARAL - ME Flavio m Amaral - me

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
09/05/2013	FLAVIO MACHADO AMARAL (Empresário) Flávio machado Amaral

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

012192784-9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
14 JUN 2013
E.R. JUCESP/ACESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 205.536/13-0
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Autenticado na Seção de Protocolo
20 / 06 / 2023
Rodrigo R. P. Barbosa
56.669.390-2

Este documento é cópia fiel e autentic... inal
1Doc: 203/327

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512495496-0			NIRE DA FILIAL (somente para filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO MACHADO AMARAL						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo			UF SP	NACIONALIDADE Brasileira		SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens					
FILIAÇÃO (pai) OZIAS PINTO DO AMARAL				(mãe) MARIA MARLENE MACHADO DO AMARAL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1979	IDENTIDADE (número) 32356140	DÍGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/1994	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 284.986.948-17
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA OCIDENTE						NÚMERO 258
BAIRRO/DISTRITO VILA ANTUNES				CEP 11950-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959
COMPLEMENTO FUNDOS						
MUNICÍPIO Cajati				UF) SP	País) Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Correção de CNPJ;						
NOME EMPRESARIAL FLAVIO M. AMARAL - ME						
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA OCIDENTE						NÚMERO 258
BAIRRO/DISTRITO VILA ANTUNES				CEP 11950-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO Cajati		UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
VALOR DO CAPITAL (R$) 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 9521500 Atividade(s) Secundária(s) 4292801 4292802 4330402	DESCRIÇÃO DO OBJETO Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigo de vidro para habitação; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de esquadrias metálicas; Serviços de blindagem de esquadrias; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Comércio varejista de ferragens e ferramentas;					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.152.989/0001-75	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) FLAVIO M. AMARAL - ME Flavio m Amaral ME						
DATA DE ASSINATURA 09/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) FLAVIO MACHADO AMARAL (Empresário) Flavio machado Amaral					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

Autenticado na Seção de Protocolo
20 / 07 / 2023
Rodrigo R. P. Bottaro
56.669.390-2

CONTROLE INTERNET
012192784-9

Este documento é cópia fiel e autentic... inal

1Doc: 204/327

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8264-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



64643473

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17.955.080-9 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2018

NOME

LUCY MARY ASSAKO MIZUGUCHI

FILIAÇÃO

GUENGO MIZUGUCHI

OLGA MIZUGUCHI

NATURALIDADE

SETE BARRAS - SP

DATA DE NASCIMENTO

19/08/1966

DOC ORIGEM

REGISTRO-SP SETE BARRAS CN:LV.A26 /FLS.100 /Nº11963

CPF

086242968/46

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

12388770353

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

KAWAI INSTALAÇÕES

ANEXO I

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa KAWAI INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 03.476.971/0001-09, com sede na AV. HAGUEMU MATSUZAWA N°78 LOJA 05, através de seu representante legal infra-assinado, LUCY MARY ASSAKO MIZUGUCHI, portador da cédula de identidade nº 17.955.080-9, expedida pela SSP, outorgando-lhe
plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

18, de JULHO de 2023.

LUCY MARY ASSAKO MIZUGUCHI
RG: 17.955.080-9
PROPRIETÁRIA

Kawai Instalações Ltda
CNPJ: 03476971/0001-09
Av: Haguemu Matsuzawa Nº78 Loja 05

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTOAOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

18, de JULHO 2023.

LUCY MARY ASSAKO MIZUGUCHI
RG: 17.955.080-9
PROPRIETÁRIA

Kawai Instalações Ltda
CNPJ: 03476971/0001-09
Av: Haguemu Matsuzawa Nº78 Loja 05

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35232277523		27/10/2020	30/09/1999	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
KAWAI INSTALACOES LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
03.476.971/0001-09	AV. HAGUEMU MATSUZAWA	78	LOJA 05

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA RIBEIROPOLIS	REGISTRO	SP	11900-000	R$	10.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS, DE GAS E DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
LUCY MARY ASSAKO MIZUGUCHI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PRACA CIDADE DE NAGATSUGAWA	20	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	REGISTRO	SP	11900-000	179550809

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
086.242.968-46	SÓCIO E ADMINISTRADOR	10.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
23/11/2020	443.360/20-0

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUCY MARY ASSAKO MIZUGUCHI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 086.242.968-46, RG/RNE: 17955080-9 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROSANGILY SATIKO MIZUGUCHI KAWAI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 051.980.218-73, RG/RNE: 22840979-2 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.000,00.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Em branco

Tabelião de Notas e de Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 19 JUL 2023

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F. Paniche ☐ Emerson Pereira
☐ Edson Cardoso ☐ Janaina C. Z. Ferreira
☐ Merian Ferreira Paz ☐ Valter M. de Almeida

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro - SP

valido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

AUTENTICAÇÃO 126029

AU0841AA0996463

Em branco

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL., DATADA DE: 29/10/2020.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: 3) A PARTIR DESTA DATA A SOCIEDADE PASSARA A SER UMA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, CONSIDERANDO A DISPOSICAO CONSTANTE DO PARAGRAFO UNICO DO ART. 1.052 DO CODIGO CIVIL E EM OBEDI NCIA AO CONTIDO NA INSTRUCAO NORMATIVA DREI N 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232277523
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/07/2023

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 212889905, quarta-feira, 12 de julho de 2023 às 08:37:20.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Tabelião de Notas e de Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 19 JUL 2023 4,63

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elissabete F. Peniche ☐ Emerson Pereira
☐ Edson Cardoso ☐ Janaina C. Z. Ferreira
☐ Merian Ferreira Paz ☐ Valter M. de Almeida

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro - SP

Valido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil SP

126029 AUTENTICAÇÃO

AU0841AA0996462

JUCESP PROTOCOLO
0.903.120/20-3

JUCESP
23 11 20
12

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

KAWAI INSTALACOES LTDA

ROSANGILY SATIKO MIZUGUCHI KAWAI, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 22.840.979-2 SSP/SP e CPF nº. 051.980.218-73, residente e domiciliada à Praça Cidade De Nagatsugawa, n°. 20, Centro, em Registro/SP, CEP: 11.900-000 e **LUCY MARY ASSAKO MIZUGUCHI**, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17.955.080-9 SSP/SP e CPF nº. 086.242.968-46, residente e domiciliada à Praça Cidade De Nagatsugawa, n°. 20, Centro, em Registro/SP, CEP: 11.900-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **KAWAI INSTALACOES LTDA** , com sede social à Avenida Haguemu Matsuzawa, n.° 78, Loja 05, Vila Ribeirópolis, Registro/SP CEP: 11900-000, que se acha registrada na **JUCESP sob nº 3523227752-3 em sessão de 27/10/2020**, resolvem alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

1) Retira-se da sociedade a sócia **ROSANGILY SATIKO MIZUGUCHI KAWAI**, acima qualificada, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas, que se quantificam em **5.000 (cinco mil) cotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** a sócia **LUCY MARY ASSAKO MIZUGUCHI**, acima qualificada. A sócia retirante dá a sócia remanescente e à sociedade em geral plena, rasa e irrevogável quitação de todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar, nem presentemente e nem futuramente. A sócia remanescente assume o ativo e o passivo da sociedade.

Em branco

Tabelião de Notas e de Protestos de Títulos e Letras de Câmbio de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 19 JUL 2023

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F. Ponicha ☐ Emerson Pereira
☐ Edson Cardoso ☐ Janaina C. Z. Ferreira
☐ Merlan Ferreira Paz ☐ Valter M. de Almeida

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro - SP

válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

AUTENTICAÇÃO 126029 AU0841AA0996461

Em branco

JUCESP

23120

2) O Capital social anterior totalmente integralizado permanece inalterado no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, dividido em **10.000 (dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma**, ficando a sócia **LUCY MARY ASSAKO MIZUGUCHI**, detentora da totalidade das quotas do capital social.

3) A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

4) A sociedade terá por objetivo social o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE DIVISORIAS E PORTAS SANFONADAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO E AMIANTO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE PAPEL DE PAREDE E SIMILARES.**

5) Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o **contrato social** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

Em branco

1º Tabelião de Notas e de Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 19 JUL 2023

Valor recebido por autenticação

☐ Miriam Elisabete F. Penicha ☐ Emerson Pereira
☐ Edson Cardoso ☐ Jaitaina C. Z. Ferrei
☐ Merlan Ferreira Paz ☐ Valter M. de Almeida

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro - SP

selo de autenticidade somente com valido

AUTENTICAÇÃO 126029 AU0841AA0996460

Em branco

JUCESP

23 11 20

12

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

KAWAI INSTALACOES LTDA

LUCY MARY ASSAKO MIZUGUCHI, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17.955.080-9 SSP/SP e CPF nº. 086.242.968-46, residente e domiciliada à Praça Cidade De Nagatsugawa, n°. 20, Centro, em Registro/SP, CEP: 11.900-000. Único sócio da sociedade limitada unipessoal **KAWAI INSTALACOES LTDA**, com sede à Av. Haguemu Matsuzawa, n° 78, Loja 05, Vila Ribeirópolis, Registro/SP, CEP: 11.900-000, registrada na JUCESP sob nº. 35232277523, em sessão de 27 de outubro de 2020 e CNPJ nº 03.476.971/0001-09, regida conforme clausulas e condições a seguir:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **KAWAI INSTALACOES LTDA**, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede à Av. Haguemu Matsuzawa, n° 78, Loja 05, Vila Ribeirópolis, Registro/SP, CEP: 11.900-000.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir outras filiais e outros estabelecimentos, no país, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Em branco

Tabelião de Notas e de Protestos de Títulos e Letras de Comarca de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 19 JUL 2023 4,63

Valor recebido por autenticação

☐ Miriam Elisabete F. Penicha ☐ Emerson Pereira
☐ Edson Cardoso ☐ Janaina C. Z. Ferreira
☐ Merian Ferreira Paz ☐ Valter M. de Almeida

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro - SP

Válido somente com selo de autenticidade

Código Nacional de Serventias 126029

AUTENTICAÇÃO

AU0841AA0996459

Em branco

JUCESP

23 11 20

12

DO OBJETIVO

CLÁUSULA QUARTA - O objetivo da sociedade é a exploração pôr conta própria do ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE DIVISORIAS E PORTAS SANFONADAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO E AMIANTO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE PAPEL DE PAREDE E SIMILARES.**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 (um) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em Moeda Corrente Nacional.

MARY ASSAKO MIZUGUCHI	10.000 quotas	R$	10.000,00
TOTALIZANDO	**10.000 quotas**	**R$**	**10.000,00**

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Em branco

Tabelião de Notas e de Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

REGISTRO 19 JUL 2023

4,63

Valor recebido por autenticação

☐ Miriam Elissabete F. Penicha ☐ Emerson Pereira
☐ Edson Cardoso ☐ Janaina C. Z. Ferreira
☐ Merian Ferreira Paz ☐ Valter M. de Almeida

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro - SP

Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

126029 AUTENTICAÇÃO

AU0841AA0996458

Em branco

JUCESP
23120
12

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/1999 e seu prazo de duração é por tempo INDETERMINADO.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela sócia **MARY ASSAKO MIZUGUCHI**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

1Doc: 220/327

Em branco

Tabelião de Notas e de Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 19 JUL 2023

4,63

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F. Penicha ☐ Emerson Pereira
☐ Edson Cardoso ☐ Jaiaina C. Z. Ferreira
☐ Merian Ferreira Paz ☐ Valter M. de Almeida

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro - SP

Válido somente com selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

126029 AUTENTICAÇÃO

AU0841AA0996457

Em branco

JUCESP

23 11 20

12

DO TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Registro, Estado do São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em branco

Tabelião de Notas e de Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 19 JUL 2023

4,63

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elitsabete F. Peniche ☐ Emerson Pereira
☐ Edson Cardoso ☐ Janaina C. Z. Ferreira
☐ Merian Ferreira Paz ☐ Valter M. de Almeida

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro - SP

válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

126029 AUTENTICAÇÃO

AU0841AA0996456

Em branco

JUCESP

23 11 20

Lavrado em 03 vias, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assine e rubrique este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Registro, (SP), 29 de outubro de 2.020.

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – ARPEN SP
126029
AUTENTICAÇÃO
AU0841AA0996455

LUCY MARY ASSAKO MIZUGUCHI

ROSANGILY SATIKO MIZUGUCHI KAWAI

Tabelião de Notas e de Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
REGISTRO 19 JUL 2023
Valor recebido por autenticação
☐ Mirian Elisabete F. Penicha ☐ Emerson Pereira
☐ Edson Cardoso ☐ Jenaina C. Z. Ferreira
☐ Merlian Ferreira Paz ☐ Valter M. de Almeida
Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro - SP
Válido somente com o selo de autenticidade

Testemunhas:

Ricardo da Silva Santos
RG nº. 44.931.516-2 SSP/SP

Jhonatan Mariano Coutinho
RG nº. 49.748.534-5 SSP/SP

Doc: 224/327

9º Tabelião de Notas e de Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 19 JUL 2023 4,63

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete R. Paniche ☐ Emerson Pereira
☐ Edson Cardoso ☐ Janaina C. Z. Ferreira
☐ Merian Ferreira Paz ☐ Valter M. de Almeida

Rua Jerônimo Monteiro Lobes, 60 - Registro - SP

Válido somente com selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

126029 AUTENTICAÇÃO AU08411AA0996454

JUCESP

23 NOV 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 443.360/20-0

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

KAWAI INSTALAÇÕES

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa KAWAI INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.476.971/0001-09 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais atualizações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura doMunicípio de Cajati.

REGISTRO-SP, 19 de JULHO de 2023.

LUCY MARY ASSAKO MIZUGUCHI
RG: 17.955.080-9
PROPRIETÁRIA

Kawai Instalações Ltda
CNPJ: 03476971/0001-09
Av: Haguemu Matsuzawa Nº78 Loja 05

Proc. Administrativo 27- 540/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/07/2023 às 14:39:09

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

Segue as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PROPOSTA_FLAVIO.pdf
PROPOSTA_KAWAI.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0AFF-EA85-1CAF-E8FC e informe o código 0AFF-EA85-1CAF-E8FC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0AFF-EA85-1CAF-E8FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 20/07/2023 14:39:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0AFF-EA85-1CAF-E8FC

FLAMAR

Flavio M. Amaral - ME
Refrigeração e Consertos em Geral

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - **Insc. Munic.** 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

CREA-SP 2090931 **CREA - R.T.: 5060280250**

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/202

PROCESSO Nº 0540/2023 1DOC

ENVELOPE Nº 01 "Proposta"

FLAMAR Flavio M. Amaral - ME
Refrigeração e Consertos em Geral

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - Insc. Munic. 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

CREA-SP 2090931 CREA - R.T.: 5060280250

Pregão Presencial nº 060/2023
Processo nº 540/2023 1DOC

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Dados do Fornecedor:

Razão Social	: Flávio M. Amaral - ME
Endereço	: Rua Ocidente, 258, Vila Antunes, Cajati/SP
CEP	: 11950-000 - Fone: (13) 9732-8403 - Fax: (13) 3854-3536
CNPJ (MF)	: 11.152.989/0001-75 - e-mail: flamarrefrigeracao@yahoo.com.br

Lote	Qtde	Und	Descrição Técnica	Unitário	Total
001	490	m2	Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).	155,00	75.950,00
002	380	m2	Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua – recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.	176,00	66.880,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

FLAMAR

Flavio M. Amaral - ME
Refrigeração e Consertos em Geral

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - **Insc. Munic.** 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

CREA-SP 2090931 **CREA - R.T.: 5060280250**

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: Fornecimento e instalação de forma parcial, no local determinado pela Administração, mediante a emissão de Pedido de Compra autorizando a entrega;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal,** devidamente atestada pela Contratante.

BANCO : Sicredi
AGÊNCIA : 0730
Conta Corrente n° : 72430-3

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Cajati, 19 de julho de 2.023

CNPJ 11.152.989/0001-75
FLÁVIO M. AMARAL - ME
RUA OCIDENTE, 258, VILA ANTUNES
CAJATI/SP - CEP 11950-000
BANCO: BRADESCO / AG. 0913-0
CC 24310-0

Flávio Machado Amaral
RG 32.356.140-8 SSP/SP
CPF 284.986.948-17
Proprietário/ Empresário

KAWAI INSTALAÇÕES

ANEXO III
PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023
PROCESSO Nº 540/2023 1DOC

- Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Dados do Fornecedor:

Razão Social: KAWAI ISNTALAÇÕES LTDA.

Endereço: AV. HAGUEMU MATSUZAWA N°78, LOJA 05 VILA RIBEIRÓPOLIS – REGISTRO-SP

CEP: 11.900-000 **Fone:** (13) 99655-5758 / (13) 3821-5556

CNPJ (MF): 03.476.971/0001-09 **E-mail:** kawaiinstalacoes@gmail.com

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNITÁRIO	TOTAL
001	490	M2	Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela). Marca: Persital	**R$ 270,00**	**R$ 132.300,00**
002	380	M2	Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua – recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir. Marca: Persital	**R$ 260,00**	**R$ 98.800,00**

KAWAI INSTALAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** Fornecimento e instalação de forma parcial, no local determinado pela Administração, mediante a emissão de Pedido de Compra autorizando a entrega.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Registro – SP, 18 de JULHO de 2023.

KAWAI INSTALAÇÕES LTDA. / AV. HAGUEMU MATSUZAWA N°78 LOJA 05 VILA RIBEIRÓPOLIS REGISTRO - SP / (13) 99655-5758 ou (13) 3821-5556/ CNPJ: 03.476971/0001-09 / Banco do Brasil / Agência: 0492-8 / CC: 38354-6 / REGISTRO - SP

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:
Nome: LUCY MARY ASSAKO MIZUGUCHI / Endereço: RUA DAS ANDORINHAS N°146 HATORI I / Carteira de Identidade:17.955.080-9 / CPF: 086.242.968-46 / Estado Civil: SOLTEIRA / Nacionalidade:BRASILEIRA / Cargo: PROPRIETÁRIA

LUCY MARY ASSAKO MIZUGUCHI
RG: 17.955.080-9
PROPRIETÁRIA

Kawai Instalações Ltda
CNPJ: 03476971/0001-09
Av. Haguemu Matsuzawa N°78 Loja 05

ENVELOPE Nº1 PROPOSTA

KAWAI INSTALAÇÕES LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023
PROCESSO Nº 540/2023 1DOC

Proc. Administrativo 28- 540/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/07/2023 às 14:40:49

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

Segue, a documentação da empresa vencedora da sessão de lances, sendo: FLAVIO M. AMARAL- ME.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

DOCUMENTACAO_FLAVIO.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA6D-F12F-F8F0-FE3B e informe o código EA6D-F12F-F8F0-FE3B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EA6D-F12F-F8F0-FE3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 20/07/2023 14:41:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA6D-F12F-F8F0-FE3B

FLAMAR

Flavio M. Amaral - ME
Refrigeração e Consertos em Geral

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - **Insc. Munic.** 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

CREA-SP 2090931 **CREA - R.T.: 5060280250**

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/202

PROCESSO Nº 0540/2023 1DOC

ENVELOPE Nº 02 "Documentos de Habilitação"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.152.989/0001-75 MATRIZ		17/09/2009

NOME EMPRESARIAL
FLAVIO M. AMARAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FLAMAR REFRIGERACAO E CONSERTOS EM GERAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OCIDENTE	258	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.950-000	VILA ANTUNES	CAJATI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLAMARREFRIGERACAO@YAHOO.COM.BR	(13) 9732-8403/ (13) 3854-1951

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/09/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2023** às **19:33:28** (data e hora de Brasília).

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: ae29ef7c-fab8-4aee-ba19-b4cb6525eab7

Estabelecimento

IE: 740.068.526.114
CNPJ: 11.152.989/0001-75
Nome Empresarial: FLAVIO M. AMARAL
Nome Fantasia: FLAMAR REFRIGERACAO E CONSERTOS EM GERAL
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Endereço

Logradouro: RUA OCIDENTE
Nº: 258
Complemento:
CEP: 11.950-000
Bairro: VILA ANTUNES
Município: CAJATI
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 17/09/2009
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas:
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
Montagem de estruturas metálicas
Obras de montagem industrial
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Outras obras de acabamento da construção
Comércio varejista de vidros
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 25/02/2016
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/05/2016

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Prefeitura Municipal de Cajati

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Resoft

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2023

Registro Cadastral

Nº DO CADASTRO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO	DATA ABERTURA	ENCERRAMENTO	DT.ENCERRAMENTO
21278	21278	17.583	25/09/2009		/ /

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CAD. IPTU	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG	ÁREA OCUPADA
		11.152.989/0001-75		0.00

RENAVAN	CHASSI	PLACA	ANO FAB.	ANO MOD.	COR	MARCA	CÓDIGO COBRANÇA
0			0	0		0	Sem Isenção

ATIVIDADE DESCRITIVA
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEMDE ESTRUT. METÁLICA, MONTAGEM INDUSTRIAL, INSTAL. DE PORTAS ENTRE C

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
4 - SIMPLES NACIONAL

Localização da Unidade Mobiliária

LOGRADOURO	CEP	NÚMERO	BAIRRO
103 Rua Ocidente	11950-000	258	65 Vila Antunes

Razão Social

TIPO PESSOA	Razão Social
Juridica	FLAVIO M. AMARAL

Endereço de Entrega

ENDEREÇO	BAIRRO
Rua Ocidente, 258	Vila Antunes

CIDADE	CEP	ANDAR	APARTAMENTO	COMPLEMENTO
CAJATI	11950-000			

TELEFONE	FAX	E-MAIL

Contador

CONTADOR
2 - Senior Contabilidade (Edilson Lara) - CPF: 000.000.000-0

Sócios

49972 - CPF: 284.986.948-17 FLAVIO MACHADO AMARAL - RG: 32.356.140-8

Atividades

(*) 99 - SERVIÇOS

Taxas		ISS Fixo		ISS Variável	
TAXA DE LICENÇA E FU	302,53		0,00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇ	7158,4
TOTAL:	302,53	TOTAL:	0,00	TOTAL:	7158,4

Benefícios em Vigor	Período Validade

Assumo Inteira Reponsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas

DATA	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	
CAJATI, 19 de Julho de 2023.	FLAVIO MACHADO AMARAL	
ASSINATURA	CPF/CNPJ	RG
	284.986.948-17	32.356.140-8

03

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIO M. AMARAL
CNPJ: 11.152.989/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:11:16 do dia 06/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2023.
Código de controle da certidão: **B641.8BF7.E8E3.7A67**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.152.989

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	48283432	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	19/07/2023 19:24:48	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.152.989/0001-75

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23070610434-86
Data e hora da emissão	19/07/2023 19:25:40
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 2336/2023
DÉBITOS - ISS

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte ***FLAVIO M. AMARAL*** *, cadastrado sob n. 21278 , inscrito(a) no CPF/CNPJ :* ***11.152.989/0001-75****, localizado(a) na Avenida/Rua: Ocidente, número 258, , estando em atividades desde 2009-09-25T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

19/7/2023 19:19:37
NGSSNN-002336/2023

Cajati/SP, 2023-07-19T19:19:54.833-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.152.989/0001-75
Razão Social: FLAVIO M AMARAL
Endereço: RUA OCIDENTE 258 / VILA ANTUNES / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/07/2023 a 05/08/2023

Certificação Número: 2023070719282052734016

Informação obtida em 19/07/2023 19:20:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO M. AMARAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.152.989/0001-75
Certidão nº: 35973206/2023
Expedição: 19/07/2023, às 19:24:00
Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO M. AMARAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.152.989/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

09

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3490153 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

FLAVIO M. AMARAL, CNPJ: 11.152.989/0001-75, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de julho de 2023.

PEDIDO Nº: 0067862482

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

FLAMAR Flavio M. Amaral - ME
Refrigeração e Consertos em Geral

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - Insc. Munic. 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

CREA-SP 2090931 CREA - R.T.: 5060280250

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO TRABALHISTA

Empresa : Flávio M. Amaral
CNPJ : 11.152.989/0001-75
Endereço : Rua Ocidente, 258, Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati, 19 de julho de 2023

Flávio Machado Amaral
RG 32.356.140-8 SSP/SP
CPF 284.986.948-17
Proprietário/Empresário

FLAMAR Flavio M. Amaral - ME
Refrigeração e Consertos em Geral

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - Insc. Munic. 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

CREA-SP 2090931 CREA - R.T.: 5060280250

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Empresa : Flávio M. Amaral – ME
CNPJ : 11.152.989/0001-75
Endereço : Rua Ocidente, 258, Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati, 19 de julho de 2023

Flávio Machado Amaral
RG 32.356.140-8 SSP/SP
CPF 284.986.948-17
Proprietário/Empresário

FLAMAR Flavio M. Amaral - ME
Refrigeração e Consertos em Geral

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - Insc. Munic. 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

CREA-SP 2090931 CREA - R.T.: 5060280250

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Empresa : Flávio M. Amaral
CNPJ : 11.152.989/0001-75
Endereço : Rua Ocidente, 258, Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão PRESENCIAL nº 060/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati, 19 de julho de 2023

Flávio Machado Amaral
RG 32.356.140-8 SSP/SP
CPF 284.986.948-17
Proprietário/Empresário

FLAMAR Flavio M. Amaral - ME
Refrigeração e Consertos em Geral

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - Insc. Munic. 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

CREA-SP 2090931 CREA - R.T.: 5060280250

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE PARENTESCO

Empresa : Flávio M. Amaral
CNPJ : 11.152.989/0001-75
Endereço : Rua Ocidente, 258, Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema PRESENCIAL, sob nº 060/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati, 19 de julho de 2023

Flávio Machado Amaral
RG 32.356.140-8 SSP/SP
CPF 284.986.948-17
Proprietário/Empresário

FLAMAR

Flavio M. Amaral - ME
Refrigeração e Consertos em Geral

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - **Insc. Munic.** 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

CREA-SP 2090931 **CREA - R.T.: 5060280250**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APTIDÃO TÉCNICA

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 060/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa Flávio M. Amaral tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei, declarando ainda, ter aptidão técnica para execução do serviço.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati, 19 de julho de 2023

Flávio Machado Amaral
RG 32.356.140-8 SSP/SP
CPF 284.986.948-17
Proprietário/Empresário

FLAMAR Flavio M. Amaral - ME
Refrigeração e Consertos em Geral

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - Insc. Munic. 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

CREA-SP 2090931 CREA - R.T.: 5060280250

Indicação de Preposto

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
Pregão PRESENCIAL nº 060/2023

Pelo presente, a empresa Flávio M. Amaral - ME, CNPJ 11.152.989/0001-75, com sede na rua Ocidente, 258, Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, indica seu proprietário, Sr. Flávio Machado Amaral, portador da cédula de identidade nº 32.356.140-8 SSP/SP, como representante legal na execução do contrato referente ao **Pregão PRESENCIAL nº 060/2023**.

Cajati, 19 de julho de 2023

Flávio Machado Amaral
RG 32.356.140-8 SSP/SP
CPF 284.986.948-17
Proprietário/ Empresário

FLAMAR

Flavio M. Amaral - ME
Refrigeração e Consertos em Geral

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - Insc. Munic. 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

CREA-SP 2090931 **CREA - R.T.: 5060280250**

Declaração de Disponibilidade

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
Pregão PRESENCIAL nº 060/2023

A empresa Flávio M. Amaral - ME, CNPJ 11.152.989/0001-75, com sede na rua Ocidente, 258, Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, através de seu proprietário, Sr. Flávio Machado Amaral, portador da cédula de identidade nº 32.356.140-8 SSP/SP, representante legal na execução do contrato referente ao **Pregão PRESENCIAL nº 060/2023**, declara para os devidos fins, que disponibilizará todos os profissionais, materiais e equipamentos necessários a realização dos serviços constantes no Termo de Referencia do referido edital.

Cajati, 19 de julho de 2023

Flávio Machado Amaral
RG 32.356.140-8 SSP/SP
CPF 284.986.948-17
Proprietário/ Empresário

Proc. Administrativo 29- 540/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/07/2023 às 14:48:18

Anexo aos autos, as autenticidades das Certidões de Regularidade Fiscal, apresentadas na Documentação da licitante vencedora do certame. Solicito a assinatura dos membros da comissão.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

AUTENTICIDADES_FLAVIO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	20/07/2023 14:48:33	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Jailton Pereira Dos Santos	20/07/2023 15:15:14	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	20/07/2023 15:29:59	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	25/07/2023 10:06:24	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **853E-A0F0-3F39-164F**

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.152.989/0001-75

Código de Controle: B641.8BF7.E8E3.7A67

Data da Emissão: 06/05/2023

Hora da Emissão: 05:11:16

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 06/05/2023, com validade até 02/11/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/853E-A0F0-3F39-164F e informe o código 853E-A0F0-3F39-164F

Chrome 114.0.0.0 20/07/2023 13:50 | 18-3

e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: * 48283432

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
48283432	11152989	19/07/2023 19:24	18/08/2023	crda48283432.pdf

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA MARTINS, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/853E-A0F0-3F39-164F e informe o código 853E-A0F0-3F39-164F

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.152.989/0001-75

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23070610434-86
Data e hora da emissão	19/07/2023 19:25:40
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/853E-A0F0-3F39-164F e informe o código 853E-A0F0-3F39-164F

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 2336/2023
DÉBITOS - ISS

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados verificamos que em relação ao contribuinte ***FLAVIO M. AMARAL*** *, cadastrado sob n. 21278 inscrito(a) no CPF/CNPJ :* ***11.152.989/0001-75****, localizado(a) na Avenida/Rua: Ocidente, número 258, , estando em atividades desde 2009-09-25T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

19/7/2023 19:19:37
NGSSNN-002336/2023

Cajati/SP, 2023-07-19T19:19:54.833-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/853E-A0F0-3F39-164F e informe o código 853E-A0F0-3F39-164F

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.152.989/0001-75
Razão social: FLAVIO M AMARAL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	202307071928205273401 6
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	20230618012437295075 20
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	20230530014608914695 54
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	20230511013356487358 06
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	20230422012220162789 79
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	20230403012414335540 42
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	20230315013544029999 79
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	20230224013922475919 40
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	20230205011205471391 70
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	20230117013212578521 91
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	20221229013700490288 57
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	20221210013126281653 81
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	20221121012714646529 20
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	20221102014028403280 96
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	20221014015734611397 60
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	20220925012435260905 27
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	20220906014846020259 03
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	20220818013414211065 00
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	20220730013124456983 36
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	20220711012029169768 23
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	20220622012636596639 25
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	20220603014220945460 53
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	20220515011441812490 49
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	20220426014052515016 40
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	20220407013350879649 84
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	20220319014528619469 53
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	20220228010721452552 44
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	20220209145328445675 65
01/01/2022	01/01/2022 a 30/01/2022	20220101012147442470 55
13/12/2021	13/12/2021 a 11/01/2022	20211213012004234446 73
24/11/2021	24/11/2021 a 23/12/2021	20211124013511156668 40

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/853E-A0F0-3F39-164F e informe o código 853E-A0F0-3F39-164F

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/11/2021	05/11/2021 a 04/12/2021	202111050128144246560 4
17/10/2021	17/10/2021 a 15/11/2021	20211017011648421255 27
28/09/2021	28/09/2021 a 27/10/2021	20210928013931690527 90
09/09/2021	09/09/2021 a 08/10/2021	20210909013443077551 20
21/08/2021	21/08/2021 a 19/09/2021	20210821021206894973 55
02/08/2021	02/08/2021 a 31/08/2021	20210802011934465109 82

Resultado da consulta em 20/07/2023 13:53:19

Voltar

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/853E-A0F0-3F39-164F e informe o código 853E-A0F0-3F39-164F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO M. AMARAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.152.989/0001-75
Certidão nº: 35973206/2023
Expedição: 19/07/2023, às 19:24:00
Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO M. AMARAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.152.989/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/853E-A0F0-3F39-164F e informe o código 853E-A0F0-3F39-164F

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3490153 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

FLAVIO M. AMARAL, CNPJ: 11.152.989/0001-75, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de julho de 2023.

PEDIDO N°: 0067862482

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/853E-A0F0-3F39-164F e informe o código 853E-A0F0-3F39-164F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 853E-A0F0-3F39-164F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 20/07/2023 14:48:30 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/07/2023 15:15:11 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 20/07/2023 15:29:57 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 25/07/2023 10:06:21 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/853E-A0F0-3F39-164F

Proc. Administrativo 30- 540/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/07/2023 às 16:28:53

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo aos autos, o comprovante de publicação de publicação da ata no Diário Oficial Eletrônico do Município

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

COMPROVANTE_DE_PUBLICACAO_NO_DIARIO_OFICIAL_ELETRONICO.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D38-B378-DAB4-3AE1 e informe o código 6D38-B378-DAB4-3AE1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6D38-B378-DAB4-3AE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 20/07/2023 16:29:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D38-B378-DAB4-3AE1

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Departamento de Suprimentos

Processo: 540/2023
Pregão Nº: 60/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

PREÂMBULO

No dia **20 de Julho de 2023**, às **08:30** horas, reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, na sala de licitações, sito a PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP , Centro,a Pregoeira , Senhora **HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS**, e a Equipe de Apoio, Senhores **HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, designados conforme** Portaria n.º 918/2023, de 21 de junho de 2023, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CÓDIGO	REPRESENTANTE	EMPRESA
6521	FLAVIO M. AMARAL- ME	FLAVIO MACHADO AMARAL
7022	KAWAI INSTALAÇÕES LTDA	LUCY MARY ASSAKO MIZUGUCHI

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio,a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).
Encerrado

FASE: PROPOSTAS			
FLAVIO M. AMARAL- ME	R$ 155,0000	0,00%	09:22:12
Selecionado			

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: 267/327

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Departamento de Suprimentos

KAWAI INSTALAÇÕES LTDA R$ 270,00
2° Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0002 - Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua - recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.

Encerrado
FLAVIO M. AMARAL- ME R$ 176,00
1° Lugar
KAWAI INSTALAÇÕES LTDA R$ 260,00
2° Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO

ITEM: 0001 - Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).

FLAVIO M. AMARAL- ME R$ 155,00 R$ 155,00 Preço Aceitável

ITEM: 0002 - Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua - recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.

FLAVIO M. AMARAL- ME R$ 176,00 R$ 176,00 Preço Aceitável

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001 FLAVIO M. AMARAL- ME..... R$ 155,00.....Vencedor
ITEM 0002 FLAVIO M. AMARAL- ME..... R$ 176,00.....Vencedor

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR
FLAVIO M. AMARAL- ME R$ 142.830,00.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: 268/327

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Departamento de Suprimentos

VALOR TOTAL DO PREGÃO R$ 142.830,00.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira adjudicou todos os itens do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no Departamento de Suprimentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências durante a sessão do pregão.

ASSINAM:

LICITANTES

FLAVIO MACHADO AMARAL
RG: 323561408
FLAVIO M. AMARAL- ME
CNPJ/CPF: 11152989000175

LUCY MARY ASSAKO MIZUGUCHI
RG: 179550809
KAWAI INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 03476971000109

PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Pregoeira

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

Página **4** de **4**

Proc. Administrativo 31- 540/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 20/07/2023 às 16:42:29

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

Prezado,

Encaminho para análise e parecer.

Grata,

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Memorando_Juridico_PP_060_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4110-9831-D446-2F9E e informe o código 4110-9831-D446-2F9E

Cajati, 20 de julho de 2023.

DA: PREGOEIRA
PARA: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 540/2023 1DOC

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe foi realizada na Sala de Licitações no dia 20/07/2023, com início às 08:30 horas, com a participação de 02 (duas) empresas, sendo: **FLAVIO M. AMARAL- ME** e **KAWAI INSTALAÇÕES LTDA**.

Após a sessão de lances e análise da documentação, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, foi declarada vencedora do certame, por apresentar preço abaixo do valor estimado pela Administração e atender todas as exigências do edital, a licitante a seguir:

ITEM 0001
FLAVIO M. AMARAL- ME
R$ R$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais)

ITEM 0002
FLAVIO M. AMARAL- ME
R$ R$ 176,00 (Cento e setenta e seis reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO - R$ 142.830,00 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta reais)

Vale ressaltar que não houve ocorrências durante a sessão Pública do certame. Nenhum licitante manifestou intenção de recursos.

Saliento que já houve a realização da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, disponibilizado o resultado do certame junto ao site da Prefeitura Municipal.

Diante o exposto, estamos enviando para análise o processo licitatório, para que possamos estar providenciando a homologação do mesmo.

HANNA KAROLINE S G SANTOS
PREGOEIRA

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4110-9831-D446-2F9E e informe o código 4110-9831-D446-2F9E

1Doc: 271/327

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4110-9831-D446-2F9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 20/07/2023 16:42:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4110-9831-D446-2F9E

Proc. Administrativo 32- 540/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 25/07/2023 às 09:59:19

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

Caríssima Procuradora geral!

Encaminho-lhe o processo licitatório com manifestação desta Secretaria para sua apreciação.

Cordialmente.

_

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Juridicos

Anexos:

PP_60_23_Persianas_2.pdf

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/26B2-0850-4E85-170E e informe o código 26B2-0850-4E85-170E

PARECER JURÍDICO HOMOLOGATÓRIO

Pregão Presencial nº 60/2023

Retornam-me os autos do Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial que tem por objeto ***"contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo",*** através de **SRP** (Sistema de Registro de Preços).

O processo encontra-se na sua fase conclusiva, quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que foi objeto de análise prévia por esta assessoria jurídica.

Foram credenciadas as propostas de **02 (duas)** empresas interessadas nominadas e qualificadas na Ata: **FLAVIO M. AMARAL-ME** e **KAWAI INSTALAÇÕES LTDA**, sendo ambas consideradas aptas a participarem da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da lei de regência.

Após os procedimentos legais de praxe, ocorrências, lances, negociações e demais ocorrências comuns ao procedimento, e respeitado a fase recursal, sagrou-se vencedora a licitante **FLAVIO M. AMARAL-ME** nos 02 (dois) lotes levados à leilão, conforme consta da Ata de Julgamento.

O julgamento das propostas se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na **Lei nº 8.666/93** e **Lei nº 10.520/02**, não se vislumbrando afronta nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/26B2-0850-4E85-170E e informe o código 26B2-0850-4E85-170E
1Doc: 274/327

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, com fulcro no **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento, opinando, doravante, pela sua **HOMOLOGAÇÃO**, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Salvo melhor juízo, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da Procuradoria geral do Município para parecer final.

Cajati (SP), 25 de julho de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos – ***Assinado Digitalmente***

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/26B2-0850-4E85-170E e informe o código 26B2-0850-4E85-170E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 26B2-0850-4E85-170E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 25/07/2023 10:00:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/26B2-0850-4E85-170E

Proc. Administrativo 33- 540/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 25/07/2023 às 11:03:02

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

Prezada,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 32) e opino pela adjudicação e homologação do resultado do certame.

Cordialmente,

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A17-183E-5290-B8AA e informe o código 2A17-183E-5290-B8AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2A17-183E-5290-B8AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 25/07/2023 11:03:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A17-183E-5290-B8AA

Proc. Administrativo 34- 540/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/07/2023 às 14:45:02

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo , **para constar aos autos**, a ata da sessão do certame, **devidamente assinada** pela pregoeira e membros da equipe de apoio e representates legais presentes e, também, devidamente publicada, conforme comprovação no **DESPACHO 30**.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

ATA_DA_SESSAO_DO_PREGAO_PRESENCIAL_060_2023_2_.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23B8-D02E-F742-5A5F e informe o código 23B8-D02E-F742-5A5F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 23B8-D02E-F742-5A5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/07/2023 14:45:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23B8-D02E-F742-5A5F

Processo: 540/2023
Pregão Nº: 60/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

PREÂMBULO

No dia **20 de Julho de 2023**, às **08:30** horas, reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, na sala de licitações, sito a PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP , Centro,a Pregoeira , Senhora **HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS**, e a Equipe de Apoio, Senhores **HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, designados conforme** Portaria n.º 918/2023, de 21 de junho de 2023, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CÓDIGO	REPRESENTANTE	EMPRESA
6521	FLAVIO M. AMARAL- ME	FLAVIO MACHADO AMARAL
7022	KAWAI INSTALAÇÕES LTDA	LUCY MARY ASSAKO MIZUGUCHI

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio,a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).
Encerrado

FASE: PROPOSTAS			
FLAVIO M. AMARAL- ME	R$ 155,0000	0,00%	09:22:12
Selecionado			

KAWAI INSTALAÇÕES LTDA R$ 270,00
2° Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0002 - Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua - recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.

Encerrado

FLAVIO M. AMARAL- ME R$ 176,00
1° Lugar

KAWAI INSTALAÇÕES LTDA R$ 260,00
2° Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO

ITEM: 0001 - Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).

FLAVIO M. AMARAL- ME R$ 155,00 R$ 155,00 Preço Aceitável

ITEM: 0002 - Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua - recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.

FLAVIO M. AMARAL- ME R$ 176,00 R$ 176,00 Preço Aceitável

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001 FLAVIO M. AMARAL- ME..... R$ 155,00.....Vencedor
ITEM 0002 FLAVIO M. AMARAL- ME..... R$ 176,00.....Vencedor

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR
FLAVIO M. AMARAL- ME R$ 142.830,00.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R$ 142.830,00.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira adjudicou todos os itens do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no Departamento de Suprimentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências durante a sessão do pregão.

ASSINAM:

LICITANTES

FLAVIO MACHADO AMARAL
RG: 323561408
FLAVIO M. AMARAL- ME
CNPJ/CPF: 11152989000175

LUCY MARY ASSAKO MIZUGUCHI
RG: 179550809
KAWAI INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 03476971000109

PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Pregoeira

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

Proc. Administrativo 35- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 26/07/2023 às 14:48:32

Anexo para assinatura digital a adjudicação do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

adjudicacao_pe_060_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	26/07/2023 16:46:20	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3961-53D5-6FA6-046B**

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 540/2023 1DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, à empresa:

1) FLÁVIO M. AMARAL - ME:

Lote 001:	R4 155,00	**Lote 002;**	R$ 176,00

Cajati/SP, 26 de julho de 2023.

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3961-53D5-6FA6-046B e informe o código 3961-53D5-6FA6-046B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3961-53D5-6FA6-046B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/07/2023 16:46:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3961-53D5-6FA6-046B

Proc. Administrativo 36- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/07/2023 às 07:49:07

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000720.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	27/07/2023 07:49:21	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	27/07/2023 08:16:05	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **646F-80A6-AF4D-7896**

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 540/2023 1DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, à empresa:

1) **FLÁVIO M. AMARAL - ME:**

Lote 001:	R4 155,00	**Lote 002;**	R$ 176,00

Cajati/SP, 26 de julho de 2023.

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Pregoeira

Publicado no Mural

Em 26/07/2023

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/646F-80A6-AF4D-7896 e informe o código 646F-80A6-AF4D-7896
Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3961-53D5-6FA8-040B e informe o código 3961-53D5-6FA8-040B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3961-53D5-6FA6-046B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/07/2023 16:46:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3961-53D5-6FA6-046B

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/646F-80A6-AF4D-7896 e informe o código 646F-80A6-AF4D-7896

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 646F-80A6-AF4D-7896

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/07/2023 07:49:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 27/07/2023 08:16:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/646F-80A6-AF4D-7896

Proc. Administrativo 37- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/07/2023 às 07:49:56

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_adjudicacao_pp_60_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04F1-DD1B-71F2-9263 e informe o código 04F1-DD1B-71F2-9263

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 04F1-DD1B-71F2-9263

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/07/2023 07:50:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04F1-DD1B-71F2-9263

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Tributos 2
Alteração 2
Departamento Juridico 4
Decretos 4
Portarias 6
Divisão de Compras e Licitações 20
Adjudicação 20
Homologação 25
Parecer 27
Ratificação 29

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 540/2023 1DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, à empresa:

1) **FLÁVIO M. AMARAL - ME:**

Lote 001:	R4 155,00	**Lote 002;**	R$ 176,00

Cajati/SP, 26 de julho de 2023.

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3961-53D5-6FA6-046B e informe o código 3961-53D5-6FA6-046B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3961-53D5-6FA6-046B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/07/2023 16:46:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3961-53D5-6FA6-046B

Proc. Administrativo 38- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 27/07/2023 às 07:53:33

Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

homologacao_pe_060_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	27/07/2023 08:11:26	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **45FD-50FD-E607-EE79**

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 540/2023 1DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **PRESENCIAL**, do tipo Menor preço por item, sob nº 060/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **FLÁVIO M. AMARAL - ME:**

Lote 001:	R4 155,00	**Lote 002;**	R$ 176,00

Cajati/SP, 27 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/45FD-50FD-E607-EE79 e informe o código 45FD-50FD-E607-EE79

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 45FD-50FD-E607-EE79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/07/2023 08:11:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/45FD-50FD-E607-EE79

Proc. Administrativo 39- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/07/2023 às 10:39:53

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000723.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	27/07/2023 10:40:19	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	27/07/2023 10:43:26	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6ABE-4045-9E14-AD1E**

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 540/2023 1DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **PRESENCIAL**, do tipo Menor preço por item, sob nº 060/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **FLÁVIO M. AMARAL - ME:**

Lote 001:	R4 155,00	**Lote 002;**	R$ 176,00

Cajati/SP, 27 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 27/07/2023

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6ABE-4045-9E14-AD1E e informe o código 6ABE-4045-9E14-AD1E
Assinado com 1 senha por LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/45FD-50FD-E607-EE79 e informe o código 45FD-50FD-E607-EE79

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 45FD-50FD-E607-EE79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/07/2023 08:11:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/45FD-50FD-E607-EE79

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6ABE-4045-9E14-AD1E e informe o código 6ABE-4045-9E14-AD1E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6ABE-4045-9E14-AD1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/07/2023 10:40:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 27/07/2023 10:43:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6ABE-4045-9E14-AD1E

Proc. Administrativo 40- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 28/07/2023 às 11:19:52

Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração da Ata de Registro de Preços do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_atas_de_registro_de_precos_49_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/07/2023 11:26:09	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2855-3FE8-BC41-BB8B**

MEMORANDO Nº 153/2023-JPS **Cajati/SP, 28 de julho de 2023.**

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATA DE SRP Nº 049/2023
28/07/2023

Solicitamos que sejam elaboradas **TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** referente a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços),** sendo:

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

1) ATA SRP 049/2023-1

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: 11.152.989/0001-75
Nome da Detentora da Ata: **FLÁVIO M. AMARAL - ME**
Responsável: **Sr. Flávio Machado Amaral, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 32.356.140, CPF nº 284.986.948-17, residente e domiciliado à Rua Ocidente, nº 258 – Fundos – Vila Antunes – Cajati – SP (11950-000), nascido em 21/08/1979, representante legal da empresa**
Endereço: Rua Ocidente, nº 258 – Vila Antunes – Cajati – SP (11950-000)
Número da Ata de Registro de Preços: 049/2023-1
Data de assinatura: 28/07/2023
Tipo de objeto: Persianas
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**
Data início da vigência: 28/07/2023
Data término da vigência: 28/07/2024
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: R$ 142.830,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e trinta reais)
Fonte de recurso: NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços
Houve licitação: (x) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: 060/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
Processo: 540/2023 1Doc
Setor responsável: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica (x) menor preço ( )técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R$): 143.401,25

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2855-3FE8-BC41-BB8B e informe o código 2855-3FE8-BC41-BB8B

Número de Proponentes: 02 (dois)
Número de Habilitados: 01 (um)
Número de Classificados: 02 (dois)
Houve Recurso (Adm/Jud): ( ) sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim ( ) não
e-mail: flamarrefrigeracao@yahoo.com.br
Telefone: (13) 99732-8403

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: *NSA*
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

1Doc: 305/327
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2855-3FE8-BC41-BB8B e informe o código 2855-3FE8-BC41-BB8B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2855-3FE8-BC41-BB8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/07/2023 11:26:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2855-3FE8-BC41-BB8B

Proc. Administrativo 41- 540/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/07/2023 às 11:31:12

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_pp_60_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7FF2-E4A0-4C14-F6C4 e informe o código 7FF2-E4A0-4C14-F6C4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7FF2-E4A0-4C14-F6C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/07/2023 11:31:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7FF2-E4A0-4C14-F6C4

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração 2
Edital 2
Legislação 6
Departamento Juridico 9
Decisão 9
Extrato de Contratos/aditivos 11
Portarias 13
Divisão de Compras e Licitações 17
Aviso 17
Extrato 24
Homologação 33
Divisão de Gestão de Pessoas 42
Edital de Concurso e Processo Seletivo 42
Portarias 45
Planejamento Urbano 57
Notificações 57

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Homologação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 540/2023 1DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **PRESENCIAL**, do tipo Menor preço por item, sob nº 060/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) FLÁVIO M. AMARAL - ME:

Lote 001:	R4 155,00	**Lote 002;**	R$ 176,00

Cajati/SP, 27 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/45FD-50FD-E607-EE79 e informe o código 45FD-50FD-E607-EE79

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 45FD-50FD-E607-EE79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/07/2023 08:11:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/45FD-50FD-E607-EE79

Proc. Administrativo 42- 540/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/08/2023 às 10:39:17

Prezados,

Faço juntada da Ata assinada, da Portaria e Publicação.

att.

–

Camila Karine de Morais Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

ARP_049_Diario_Oficial.pdf
FLAVIO_M_AMARAL_ME_ARP_049_2023.pdf
portaria_1120_23.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

	administrativos determinados pelo MAPA.				

Assinatura: 21.07.2023. Vigência: 12 meses. Proponentes: 07. Cajati/SP, 21 de julho de 2023. JAILTON PEREIRA DOS SANTOS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº **030/2023-8** Contratante: Prefeitura do Município de Cajati – SP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 28/2023 (ata de Registro de Preços), que o Aquisição de medicamentos para uso do Departamento de Saúde do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).Detentora do Termo de Registro de Preços **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** tendo o lote 157 da Ata cancelado conforme Parecer Jurídico conclusivo. Cajati, 27 de Julho de 2023. Luiz Henrique Koga - Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **049/2023-1** Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **PRESENCIAL**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **FLÁVIO M. AMARAL - ME:**

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNITÁRIO	TOTAL
001	490	M2	Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).	**R$ 155,00**	**R$ 75.950,00**
002	380	M2	Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua – recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.	**R$ 176,00**	**R$ 66.880,00**

Assinatura: 28.07.2023. Vigência: 12 meses. Proponentes: 02. Cajati/SP, 28 de julho de 2023. HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS – Pregoeira. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

A Prefeitura do Município de Cajati - SP, com o intuito de ampliar seu Cadastro de Fornecedores de Materiais, Serviços e Obras, bem como atualizar os registros existentes, conforme determina o artigo 34, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que está recebendo os pedidos de inscrição no **CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS E OBRAS** da Prefeitura do Município de **CAJATI - SP**, com a finalidade de inscrever fornecedores de produtos, materiais e obras, para auxílio nos trabalhos de pesquisa de mercado (cotações previas) e expedir, aos interessados, o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, exigido para participação na

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: 313/327

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2023
PROCESSO N° 540/2023 1DOC
VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP , por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços n° 60/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 38-540/2023 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

1) FLÁVIO M. AMARAL - ME:
Rua Ocidente, nº 258 – Vila Antunes – Cajati – SP (11950-000)
CNPJ/MF: 11.152.989/0001-75 – IE: 740.068.526-114

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNITÁRIO	TOTAL
001	490	M2	Persiana vertical em lâminas de PVC que possuem 180C, que permitem o controle ideal da iluminação com aproximadamente 89 mm de largura; comando do lado esquerdo. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Com bandô; Cor palha ou a definir. Tecido 100% poliéster (sobrepor a janela).	**R$ 155,00**	**R$ 75.950,00**
002	380	M2	Persiana horizontal em alumínio 25 mm com fita decorativa, com monocomando (corrente contínua – recolhimento e giro das lâminas com maior leveza); comando do lado esquerdo. Cor alumínio ou a definir.	**R$ 176,00**	**R$ 66.880,00**

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e FLAVIO MACHADO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72D6-89B8-AB82-36A8 e informe o código 72D6-89B8-AB82-36A8

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo III, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 060/2023.

Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 060/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada execução, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 060/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Em cada fornecimento, o prazo de entrega será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar os prazos e condições estipuladas no Anexo VI – Termo de Referência do edital.

Os itens deverão ser entregues e instalados, de modo parcial, conforme solicitação da Prefeitura do Município de Cajati – SP, sendo que os fornecimentos e instalações deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Em cada fornecimento e instalação, o prazo de entrega será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos recebida pelo fornecedor.

Cada fornecimento e instalação deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** pelo Órgão gerenciador ou usuário da Ata.

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e FLAVIO MACHADO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72D6-89B8-AB82-36A8 e informe o código 72D6-89B8-AB82-36A8

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á(ão) a:

Fornecer e instalar os itens, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pelo Departamento de Suprimentos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Entregar e instalar o(s) item (ns) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

Fornecer e instalar os itens, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações, evitando o emprego de gêneros impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, á qualquer título.

Entregar e instalar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos e instalações efetuados pela CONTRATADA.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos e instalações contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos e instalações, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e FLAVIO MACHADO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72D6-89B8-AB82-36A8 e informe o código 72D6-89B8-AB82-36A8

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos e instalações efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras desta Ata de Registro de Preços .

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos e serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos e serviços, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora da Ata de Registro de Preço é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo que a fiscalização da presente Ata será exercida pela Secretaria Requisitante, conforme Portaria 1.120 de 28/07/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e nº 8.429/1992 a Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e FLAVIO MACHADO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72D6-89B8-AB82-36A8 e informe o código 72D6-89B8-AB82-36A8

g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.
A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços /autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 02 (dois) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO X).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e FLAVIO MACHADO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72D6-89B8-AB82-36A8 e informe o código 72D6-89B8-AB82-36A8

subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e FLAVIO MACHADO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72D6-89B8-AB82-36A8 e informe o código 72D6-89B8-AB82-36A8

registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Pela Unidade Requisitante, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento pela Comissão de Recebimento de Materiais não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A entrega e instalação do produto cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo estipulado no Anexo VI – Termo de Referência do edital após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:
a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

10.2. Cancelamento do registro do fornecedor:
a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:
I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
c) pela Administração, unilateralmente, quando:
I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 10.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e FLAVIO MACHADO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72D6-89B8-AB82-36A8 e informe o código 72D6-89B8-AB82-36A8

10.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 060/2023, e as propostas da empresa: **FLÁVIO M. AMARAL - ME.** A Gestora da Ata de Registro de Preço é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo que a fiscalização da presente Ata será exercida pela Secretaria Requisitante, conforme Portaria 1.120 de 28/07/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 28 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

FLÁVIO M. AMARAL - ME
Flávio Machado Amaral
RG 32.356.140 / CPF 284.986.948-17
Sócio – Administrador

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e FLAVIO MACHADO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72D6-89B8-AB82-36A8 e informe o código 72D6-89B8-AB82-36A8

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: FLÁVIO M. AMARAL - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 28 de Julho de 2023.

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e FLAVIO MACHADO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72D6-89B8-AB82-36A8 e informe o código 72D6-89B8-AB82-36A8

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: FLÁVIO MACHADO AMARAL

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 284.986.948-17

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

1Doc: 323/327

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e FLAVIO MACHADO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72D6-89B8-AB82-36A8 e informe o código 72D6-89B8-AB82-36A8

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CPF: 151.414.638-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e FLAVIO MACHADO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72D6-89B8-AB82-36A8 e informe o código 72D6-89B8-AB82-36A8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 72D6-89B8-AB82-36A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 31/07/2023 15:05:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/08/2023 09:15:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FLAVIO M AMARAL (CNPJ 11.152.989/0001-75) VIA PORTADOR FLAVIO MACHADO AMARAL (CPF 284.XXX.XXX-17) em 01/08/2023 10:11:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72D6-89B8-AB82-36A8

PORTARIA Nº 1120, DE 28 DE JULHO DE 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1 Fica designada **MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES,** Servidora efetiva, exercendo o cargo comissionado na função de Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas como gestora da Ata de Registro de Preço nº 049/2023, sendo que a fiscalização da presente Ata será exercida pela Secretária de cada Departamento Requisitante, Modalidade Pregão Presencial nº 060/2023, Processo nº 540/2023 1DOC, a empresa **FLÁVIO M. AMARAL - ME,** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 28 DE JULHO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D06F-4099-FC6D-1810 e informe o código D06F-4099-FC6D-1810
1Doc: 326/327

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D06F-4099-FC6D-1810

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 31/07/2023 16:49:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 31/07/2023 17:00:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D06F-4099-FC6D-1810